

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 155
25/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 121 (CENTO E VINTE UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS EDUFF 01 2020	DTS GLE 01 2020	DTS STA 09 2020	DTS TAR 05 2020
DTS EST 07 2020	DTS MOT 07 2020	DTS STC 005 2020	DTS TAR 06 2020
DTS GCM 03 2020	DTS MTC 06 2020	DTS STC 006 2020	DTS TEP 14 2020
DTS GJO 02 2020	DTS PPGCA 07 2020	DTS TAR 03 2020	DTS TEP 15 2020
DTS GLC 09 2020	DTS STA 08 2020	DTS TAR 04 2020	DTS VEM 03 2020
			DTS VQI 04 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 26

1- EDITAL TEP TEPA 07 MONITORIA 2020	17- EDITAL GETP0010 MONITORIA 2020
2- EDITAL TEP TEPA 06 MONITORIA 2020	18- EDITAL GETP0012 MONITORIA 2020
3- EDITAL TEP TEPA 05 MONITORIA 2020	19- EDITAL GETP0013 MONITORIA 2020
4- EDITAL TEP TEPA 03 MONITORIA 2020	20- EDITAL GETP0014 MONITORIA 2020
5- EDITAL MFL MFLP 21 MONITORIA 2020	21- EDITAL GETP0015 MONITORIA 2020
6- EDITAL TUR MONITORIA 2020	22- EDITAL GETP0016 MONITORIA 2020
7 - EDITAL MFL MFLP24 MONITORIA 2020	23- EDITAL GETP0017 MONITORIA 2020
8- EDITAL MFL MFLA07 MONITORIA 2020	24- EDITAL GETP0018 MONITORIA 2020
9- EDITAL MIP MIPP12 MONITORIA 2020	25- EDITAL GETP0019 MONITORIA 2020
10- EDITAL MIPP39 e 90 MONITORIA 2020	26- EDITAL MFL MFLA01 MONITORIA 2020
11- EDITAL DMO MIPA01 MONITORIA 2020	27- EXTRATOS DER EDITAIS
12- EDITAL MFL MFLA06 MONITORIA 2020	PDP 2021
13- EDITAL MFL MFLA02 MONITORIA 2020	
14- EDITAL MFL MFLA08 MONITORIA 2020	
15- EDITAL MFL MFLP15 MONITORIA 2020	
16- EDITAL MFL MFL05 MONITORIA 2020	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÃO 106

DECISÃO AD REFERENDUM 013 2020

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERINTENDÊNCIAS E PRÓ-REITORIAS 108

DTS SAEP 17 2020

RESUMOS DE DESPACHOS DE DECISÕES 109

RDD PROGEPE 069 2020

PORTARIAS 110

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER
DE CARVALHO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EDUFF, N.º 01/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

ASSUNTO: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade.

O DIRETOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA - EDUFF, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

- **BRUNO RONCADA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2955295, da Secretaria Administrativa da EDUFF – SA/EDUFF – UORG nº 1731, para a Divisão Editorial – DED/EDUFF – UORG nº 1735.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RENATO JÚNIO FRANCO

Diretor da EDUFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N. 07, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designa membros para Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para Monitores do executante GCT.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense — RGCE/UF,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO** (presidente), SIAPE 1780509; **LUCAS BOGDANOV SHIMIDT**, SIAPE 1386806 e **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Aprofundamento em Cálculo Financeiro", objeto do projeto GCTP0002.
2. Designar os docentes **FABIO FERREIRA RIBEIRO** (presidente), SIAPE 2503303, **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DOS NASCIMENTO**, SIAPE 1780509 e **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Por uma História Social das organizações securitárias e previdenciárias: pesquisa e fontes", objeto do projeto GCTP0003.
3. Designar os docentes **LUCAS BOGDANOV SHIMIDT** (presidente), SIAPE 1386806, **CAROLINA CARDOSO NOVO**, SIAPE 2246814 e **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "Métodos Estatísticos Aplicados à Atuária", objeto do projeto GCTP0001.
4. Designar os docentes **CAROLINA CARDOSO NOVO** (presidente), SIAPE 2276814, **FÁBIO FERREIRA RIBEIRO**, SIAPE 2503303 e **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, SIAPE 1775595, para membros titulares da Banca Examinadora da Monitoria de "O Efeito da Longevidade nos cálculos atuariais", objeto do projeto GCTP0004.
5. Estas designações não correspondem à função gratificada.
6. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE – 2315516
#####

DTS NÚMERO 003/2020 – 24 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais resolve designar como membros das bancas de seleção de monitores para os projetos de monitoria 2020 os seguintes professores:

PROJETO	MEMBROS DA BANCA	SIAPE
Práticas em Biologia Celular: importância e objetivos da citologia	GUTENBERG GOMES ALVES	1642343
	CAROLINA SPIEGEL	1496934
	RAFAEL BRITO	1243495
	HELENA DE SOUZA PEREIRA (Suplente)	2559052
Práticas em Bioquímica: experimentando e aprendendo	LUIZ MORS CABRAL	1582685
	MARIANA RENOVATO MARTINS	1310992
	VALÉRIA FERRER	1988483
	LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA (Suplente)	1295064

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MORS CABRAL
Chefe do GCM
Mat. SIAPE 11582685
#####

DTS Nº 02/2020

De: GJO - Coordenação do Curso de Jornalismo

Para:

Data: 24/08/2020

ASSUNTO: Inclusão de docente
para o colegiado do Curso de
Jornalismo

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GJO

A COORDENADORA DO CURSO DE JORNALISMO, CARLA BAIENSE FELIX, no uso
de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – Incluir a professora **CARLA BAIENSE FELIX** (Siape 1975362) no Colegiado do Curso de
Jornalismo.

Atenciosamente,

CARLA BAIENSE FELIX
Coordenadora do Curso de Jornalismo
Siape 1975362
#####

DTS N° 09/2020 - GLC – 21/08/2020

EMENTA: retificação de designação da comissão de seleção de monitoria.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Retificar a designação dos docentes para comporem a Comissão de Seleção de Monitoria 2020.1, publicados na Determinação de Serviço N° 10/2020:

N.	PROJETOS	MEMBROS DAS BANCAS
GLCP 0003	Matrizes clássicas: estudo dos gêneros literários da antiguidade greco-romana	Beethoven Barreto Alvarez (SIAPE 1727348; presidente) Glória Braga Onelley (SIAPE 0360361) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590)
GLCP 0007	A Frase Latina: Descrição e Estudo das Relações Morfossintáticas	Thaise Pereira Bastos Silva Pio (SIAPE no 2615506; presidente) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590) Leonardo Ferreira Kaltner (SIAPE 2617074)
GLCP 0009	Introdução ao Latim: turmas do Latim Básico I e II	Leonardo Ferreira Kaltner, presidente (SIAPE 2617074) Eduardo Tuffani Monteiro (SIAPE 1122779) André Domingos dos Santos Alonso (SIAPE 2172471)
GLCP 0012	Libras e Cidadania: Inclusão Educacional e Social	Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco (SIAPE no 2255860; presidente) Tatiane Militão de Sá (SIAPE no 1860161) Tathianna Prado Dawes (SIAPE no 2255851)
GLCP 0013	Libras no nível superior contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II	Tatiane Militão (SIAPE no 1860161; presidente) Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco (SIAPE no 2255860) Tathianna Dawes (SIAPE no 2255851)

N.	PROJETOS	MEMBROS DAS BANCAS
GLCP 0014	Contribuição da Libras para a formação docente	Tathianna Dawes (SIAPE no 2255851; presidente) Gildete da Silva Amorim Mendes Francisco (SIAPE no 2255860) Tatiane Militão de Sá (SIAPE no 1860161)
GLCP 0015	Aprendendo grego na universidade	Glória Braga Onelley (SIAPE 036036; presidente) Greice Ferreira Drumond (SIAPE 2283590) Renata Cazarini de Freitas (SIAPE 2329547)
GLCP 0016	Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita	Nadja Pattresi de Souza e Silva (SIAPE 2769315; presidente) Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470)
GLCA 0002	Clube de Leitura do Mundo Greco-Romano	Renata Cazarini de Freitas – SIAPE 2329547 (presidente) Greice Ferreira Drumond SIAPE 2283590 Thaíse Bastos Pereira – SIAPE 2615506
GLCA 0004	Letramentos acadêmicos: estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais	Fabiana Esteves Neves (SIAPE no 3475113; presidente) Fabiana Esteves Neves (SIAPE 3475113) Glacy Kelli Reis da Silva Xavier (SIAPE 1080470)

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THAÍSE P. BASTOS S. PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar o professor **EBAL SANTANNA BOLACIO FILHO** matrícula SIAPE n. 1682098 para atuar como Coordenador de Monitoria do GLE, em substituição à professora **SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO** matrícula SIAPE n.1148545; conforme estabelece o artigo 2º da IS DMO/CAEG Nº 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, Nº 06 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA – MTC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que foi deliberado em Reunião Ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2020.

1- Designar, os professores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Graduação:

SAMANTA CARDOZO MOURÃO - SIAPE 1782729

THALITA GONÇALVES BARROS - SIAPE 2641755

BETTINA MONIKA RUPPELT - SIAPE 2218390

2 – Designar, os professores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

MARIA ABADIA FREIRE VERA - SIAPE 310702

ESTELA MARIS FREITAS MURI - SIAPE 1478461

GERALDO RENATO DE PAULA - SIAPE 147813-8

3 – Designar, os professores abaixo relacionados para compor a Câmara Técnica de Extensão:

SORELE BATISTA FIAUX - SIAPE 1087233

ELIZABETH VALVERDE MACEDO - SIAPE 1031429

GLEYCE MORENO BARBOSA - SIAPE 1496890

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTELA M. F. MURI
Chefia MTC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 07 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designação de docente para Coordenação de Monitoria do Departamento de Odontotécnica - MOT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar a docente abaixo relacionada para ser o Coordenador de Monitoria do MOT:

O docente **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR** - Siape nº 2152320 assumirá a Coordenação de Monitoria do Departamento de Odontotécnica em substituição ao docente **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES** – Siape: 303680.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

DTS Nº. 01 / PPGCA, 07 DE AGOSTO DE 2020.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo listados para compor a Comissão de Seleção do Doutorado em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) em 2020:

TITULARES -

Prof.^a Dr.^a **ANA FERNANDES BEATRIZ CERBINO** (presidenta), Matrícula SIAPE nº1683892;

Prof.^a Dr.^a **WALMERI KELLEN RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1764655;

Prof. Dr. **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA**, Matrícula SIAPE nº1065184.

SUPLENTEs –

Prof. Dr. **LUCIANO VINHOSA SIMÃO**, Matrícula SIAPE nº 0996580;

Prof. Dr. **LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0306522.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS

Coordenador do PPGCA-UFF

SIAPE 1181593

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 08/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA (matrícula SIAPE 1643118), ANA MARIA LANA RAMOS (matrícula SIAPE 2118851), EDUARDO CAMILO DA SILVA (matrícula SIAPE 1741817), FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (matrícula SIAPE 387668), SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE 1911303) (titulares), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE 1975554), ARIEL LEVY (matrícula SIAPE 3579178), DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE 1146131), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE 2315418) e ANA RAQUEL COELHO ROCHA (matrícula SIAPE 1257777) (suplentes) para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS de nº 09/2017, de 20 de junho de 2017 – publicada no BS ANO LI – N.º 109 de 22/06/2017, seção II, pág. 30; a DTS de nº 01/2020, de 30 de junho de 2020 – publicada no BS ANO LIV – N.º 132 de 23/07/2020, seção I, pág. 08; a DTS de nº 02/2020, de 30 de junho de 2020 – publicada no BS ANO LIV – N.º 134 de 27/07/2020, seção I, pág. 09; e a DTS de nº 07/2020, de 20 de agosto de 2020 – publicada no BS ANO LIV – N.º 153 de 21/08/2020, seção I, pág. 17.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR

Matrícula SIAPE 1671928

Chefe do Departamento de Administração - STA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 09/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 2035619), FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO (matrícula SIAPE 1994828), FERNANDO LOPES DE ALMEIDA (matrícula SIAPE 304732), FREDERICO JOSE LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 1822543), JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719), JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS (matrícula SIAPE 1743442) (titulares), MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ (matrícula SIAPE 2315516), FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUSA (matrícula SIAPE 1727368), IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE 2522192), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE 2315418), MIGUEL FERREIRA LIMA (matrícula SIAPE 2205630) e LUIS PEREZ ZOTES (matrícula SIAPE 2177344) (suplentes) para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração Pública.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS de nº 02/2020, de 30 de junho de 2020 – publicada no BS ANO LIV – N.º 132 de 23/07/2020, seção I, pág. 09; a DTS de nº 03/2020, de 30 de junho de 2020 – publicada no BS ANO LIV – N.º 134 de 27/07/2020, seção I, pág. 10; e a DTS de nº 07/2020, de 20 de agosto de 2020 – publicada no BS ANO LIV – N.º 153 de 21/08/2020, seção I, pág. 17.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
Matrícula SIAPE 1671928
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 005 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designa membros para as Bancas Examinadoras do Processo de Seleção Simplificada para a área de Contabilidade Geral.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

- 1- Designar os Professores **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, SIAPE 1652267, **SELMA ALVES DIOS**, SIAPE 989178, e **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ**, SIAPE 310490, como titulares, e **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, SIAPE 1371242, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para **MONITORIA, Projeto STCA0005** da disciplina STC00184-Métodos Quantitativos Aplicados aos Negócios, do Curso de Ciências Contábeis, Niterói, em Agosto de 2020.
- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

Niterói, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO
Mat. SIAPE 1371242
Chefe do Departamento de Contabilidade – STC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º 006 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designa membros para as Bancas Examinadoras do Processo de Seleção Simplificada para a área de Contabilidade Geral.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, **RESOLVE:**

- 1- Designar os Professores **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, SIAPE 1652267, **SELMA ALVES DIOS**, SIAPE 989178, e **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ**, SIAPE 310490, como titulares, e **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, SIAPE 1371242, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para **MONITORIA, Projeto STCA0006** da disciplina STC00097- Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa Contábil, do Curso de Ciências Contábeis, Niterói, em Agosto de 2020.
- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

Niterói, 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO
Mat. SIAPE 1371242
Chefe do Departamento de Contabilidade – STC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 03/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar Comissão composta pelos professores **LUCIANA NEMER DINIZ** (SIAPE 1168065), **ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO** (SIAPE 1107565) e **ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA** (SIAPE 1373479) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto **Expressão Gráfica** – TARA0008, vinculada à disciplina **Expressão Gráfica**.

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO

Chefe Pro Tempore

Departamento de Arquitetura – TAR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 04/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar Comissão composta pelos professores **MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL** (SIAPE 2122046), **OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA** (SIAPE 1518362) e **GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS** (SIAPE 1446738) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto **Roteiro Básico de Aplicação Metodológica para a Elaboração de Projeto Arquitetônico** – TARP0032, vinculado à disciplina Projeto de Arquitetura IV.

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO
Chefe *Pro Tempore*
Departamento de Arquitetura – TAR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 05/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar Comissão composta pelos professores **DENISE VIANNA NUNES** (SIAPE 1694668), **IVAN SILVIO DE LIMA XAVIER** (SIAPE 1911530) e **GUILHERME ARAÚJO DE FIGUEIREDO** (SIAPE 1446755) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para o Projeto **Estudo do Volume e Representação – TARA0004**, vinculado à disciplina Projeto de Arquitetura III

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO
Chefe *Pro Tempore*
Departamento de Arquitetura – TAR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 06/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Designa banca examinadora para seleção de monitor para o Departamento de Arquitetura

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar Comissão composta pelos professores **DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS** (SIAPE 222197), **CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO** (SIAPE 2335039) e **LEONARDO MARQUES DE MESENTIER** (SIAPE 6223651) para, sob a presidência da primeira, constituírem banca examinadora para seleção de monitor para **Projeto de Arquitetura VI – Restauração** – TARA0010, projeto vinculado à disciplina Projeto de Arquitetura VI.

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO

Chefe Pro Tempore

Departamento de Arquitetura – TAR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 014, 21 DE AGOSTO DE 2020.

Designa membros para as bancas dos projetos de Monitoria do TEP em 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes abaixo para comporem as bancas dos projetos de Monitoria 2020:

Projeto	Membros da banca
Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem	MARA TELLES SALLES LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Desenvolvimento de Arranjos Físicos de Instalações - uma abordagem baseada em problemas	NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE GILSON BRITO ALVES LIMA OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Aprendizagem baseada em problemas (ABP) em PCP Planejamento e Controle da Produção	OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE GILSON BRITO ALVES LIMA
Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade	LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO MARA TELLES SALLES JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP Nº 015, 24 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Comissão de Avaliação de Pedidos de Auxílio Financeiro no âmbito do Projeto de Iniciação à Docência 2020 do TEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme item 3 do processo 23069.011904/2019-90,

RESOLVE:

1. Designar os docentes **MARCOS COSTA ROBOREDO, LIDIA ÂNGULO MEZA** e **FERNANDO TOLEDO FERRAZ** (presidente) para comporem a comissão responsável por avaliar e deliberar sobre os pedidos de auxílio financeiro encaminhados pelos discentes, de acordo com as regras constantes no item 3 do Projeto de Iniciação à Docência 2020 do TEP no processo 23069.011904/2019-90.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, N.º 03 DE 22 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: Indicação de
Membros do Colegiado do
Curso de Graduação em
Engenharia Metalúrgica

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – Designar os professores **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM** - matrícula SIAPE n.º. 2263367, **JOSÉ ADILSON DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º. 1352827-0, **LUCIANO PESSANHA MOREIRA** - matrícula SIAPE n.º 1377778, sendo o primeiro membro titular e os demais membros suplentes, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN – SIAPE 1422334

Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 04, 20 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designar Banca de Avaliação de Monitores

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os professores **JULLIANE YONEDA HUGUENIN** (coordenadora do projeto), SIAPE 2509770, **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490, e **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381, como membros efetivos, e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140, como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitores do projeto “Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do monitor” (código: VQIP0002) a ser realizada em 25/08/2020;
- 2- Designar os professores **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI** (coordenadora do projeto), SIAPE 1726381, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, como membros efetivos, e **PATRÍCIA ALVES CARNEIRO**, SIAPE 1774745, como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitores do projeto “Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica II: Titulações x Equilíbrio Químico” (código: VQIP0012) a ser realizada em 25/08/2020;
- 3- Designar os professores **ELIVELTON ALVES FERREIRA** (coordenador do projeto), SIAPE 2004972, **MICHELE LEMOS DE SOUZA**, SIAPE 2243492, e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014, como membros efetivos, e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitores do projeto “O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem em Físico-Química I” (código: VQIP0010) a ser realizado em 25/08/2020;
- 4- Designar os professores **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251, **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550, e **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, como membros efetivos, e **RICRADO DE FREITAS BRANCO**, SIAPE 1857757, como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitores do projeto “Monitoria em Química Orgânica II visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem” (código: VQIP0009) a ser realizado em 27/08/2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prof.º Dr. Leandro Ferreira Pedrosa
Chefe do Departamento de Química – VQI
SIAPE 1895251

###

SEÇÃO II

EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA TEP 1/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0007 Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00158 - QUALIDADE
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITO MELLO
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 27/08/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Estar cursando o ciclo profissional do curso de Engenharia de Produção de Niterói

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 01/09/20 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/tty-ej dj-smz>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE TEORIA DA QUALIDADE À LUZ DOS GURUS E ESTUDO DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA DA QUALIDADE. METODOLOGIAS DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS. FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: MODELO -QC STORY- E -WV- DE MELHORIA CONTINUA E SUAS APLICAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPORTAMENTO DOS CLIENTES; CONEXÃO COM OS CLIENTES; QUALIDADE EM SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: O MODELO SERVQUAL E QFD. SISTEMA DA QUALIDADE. ISO 9000: AS NORMAS DA FAMÍLIA ISO 9000. PLANO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. MODELOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL: OS PRINCIPAIS MODELOS DE SISTEMAS APLICADOS. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO NEGÓCIO: SISTEMA DE INDICADORES E MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. SISTEMA DA QUALIDADE. PRÊMIOS DA QUALIDADE: HISTÓRICO DOS PRÊMIOS DA QUALIDADE NO MUNDO. O PRÊMIONACIONAL DA QUALIDADE. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DOS CRITÉRIOS DE EXCELÊNCIA.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: CR (20%) e Entrevista (80%)
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 - 1) GESTÃO DA QUALIDADE: TEORIA E CASOS, MARLY MONTEIRO DE CARVALHO E EDSON PALADINI (ORGS.), EDITORA CAMPUS, SEGUNDA EDIÇÃO, 2005;
 - 2) DEMING, W. EDWARDS. QUALIDADE: A REVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MARQUES SARAIVA S.A., 1990. 367P.;
 - 3) JURAN, J. M. QUALIDADE DESDE O PROJETO. SÃO PAULO: ED. THOMSON, 2002.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)

4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; a Divisão de Monitoria; o Colegiado da Escola de Engenharia;

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 04/09/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2020 do TEP
#####

EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA TEP 2/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0006 Aprendizagem baseada em problemas (ABP) em PCP Planejamento e Controle da Produção.
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): OSVALDO LUIZ GONCALVES QUELHAS
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 27/08/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 01/09/20 10:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/vix-cmj-rsck>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: AS ÁREAS DE CONHECIMENTO UTILIZADAS NA FUNÇÃO PCP, EMBORA NÃO TENHAM SIDO TRATADAS DE MODO INTEGRADO NA LITERATURA, DEVEM -ENXERGAR- A ORGANIZAÇÃO COMO UM TODO, SEU PAPEL E SUA CONEXÃO AO AMBIENTE. FAZ SENTIDO PENSÁ-LAS SIMULTANEAMENTE, DE MODO INTEGRADO E COESO, PARA SE TER UMA COMPREENSÃO DO POSICIONAMENTO E DAS DIREÇÕES POSSÍVEIS PARA A EMPRESA (NO AMBIENTE) E, AINDA, DAS CARACTERÍSTICAS ORGANIZACIONAIS ATUAIS OU NECESSÁRIAS QUE, JUNTO COM AS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS, DETERMINAM SEU COMPORTAMENTO E DESEMPENHO. ABORDAR CONCEITOS DE PCP VOLTADOS A EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSIDERANDO QUE TAIS ATIVIDADES ESTÃO SE TORNANDO CADA VEZ MAIS IMPORTANTES NO CENÁRIO ECONÔMICO ATUAL.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Prova Escrita (50%) e Entrevista (50%)
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:

1. TUBINO, D., 2009. Planejamento e Controle da Produção: teoria e prática. Ed. Atlas: São Paulo.
2. Administração da Produção - 4ª Ed. 2015. Slack, Nigel / Johnston, Robert / Brandon-jones, Alistair. Atlas
3. QUELHAS, O. L. G.; LUSTOSA, L. J.; MESQUITA, M. A.; OLIVEIRA, R. de ; Planejamento e controle da produção. 1 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 357 p.

- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1

4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As

candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; a Divisão de Monitoria; o Colegiado da Escola de Engenharia;

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 04/09/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2020 do TEP
#####

EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA TEP 3/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0005 Desenvolvimento de Arranjos Físicos de Instalações - uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): NISSIA CARVALHO ROSA BERGIANTE
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 27/08/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 01/09/20 11:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/bmg-behq-qmf>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES: FUNDAMENTOS E OBJETIVOS, PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES, ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES. ANÁLISE DE PRODUTO E PROCESSO. ANÁLISE DE ATIVIDADE, FLUXO E DE ESPAÇO. MANUSEIO DE MATERIAIS: PRINCÍPIOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS, PROJETO DE SISTEMAS DE MANUSEIO. PROJETO DE LAYOUT DE INSTALAÇÕES: INTRODUÇÃO, TIPOS BÁSICOS DE LAYOUT, PROCEDIMENTOS DE LAYOUT, MODELOS E ALGORITMOS PARA OS PROBLEMAS DE LAYOUT. PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, SISTEMAS DE MANUFATURA ETC. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO DOS FATORES DE LOCALIZAÇÃO, MÉTODO DO CENTRO DE GRAVIDADE, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ÚNICA, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÚLTIPLAS, LOCALIZAÇÃO DE VAREJO/SERVIÇOS, OUTROS PROBLEMAS DE LOCALIZAÇÃO.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Prova Escrita (50%) e Entrevista (50%)
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 1. TOMPKINS, J. A.; WHITE, J. A.; BOZER, Y. A.; TANCHOCO, J. M. A. Facilities Planning. Fourth Edition. [s.l.]: John Wiley and Sons, 2010.
 2. BALLOU, Ronald H.. Gerenciamento da cadeia de suprimento: planejamento, organização e controle da cadeia de suprimento. 5ª ed.. Porto Alegre: Bookman, 2006.
 3. HERAGU, Sunderesh S. Facilities Design. Third Edition. [s.l.]: CRC Press, 2008
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1
- 4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete,

resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; a Divisão de Monitoria; o Colegiado da Escola de Engenharia;

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 04/09/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2020 do TEP
#####

EDITAL DE SELEÇÃO MONITORIA TEP 4/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0003 Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem
- 1.4 - Disciplina(s) vinculada(s): TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): MARA TELLES SALLES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 27/08/2020
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 02/09/20 2:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/iwi-cmjg-izn>
- 4.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: O GERENCIAMENTO DE UM PRODUTO INDUSTRIAL. OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E AS ORGANIZAÇÕES. A PREOCUPAÇÃO COM A SUSTENTABILIDADE NO PROJETO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CONSUMIDOR. CONHECENDO O MERCADO. MARCAS E PATENTES. GERENCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. GERAÇÃO DE CONCEITOS. SELEÇÃO DO CONCEITO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ARQUITETURA DO PRODUTO. DESENHO INDUSTRIAL. PROJETO DE MANUFATURA. PROTOTIPAGEM. ECONOMIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O SISTEMA BRASILEIRO DE PATENTES. PROJETO DE PATENTE.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: Prova (peso 3), Nota na disciplina TEP00154 (Peso 2), CR (Peso 2) e Entrevista (Peso 3)
- 4.5 - Bibliografia indicada para prova escrita:
 1. ULRICH, K. T.; EPPINGER, S. D. PRODUCT DESIGN AND DEVELOPMENT. 5TH ED. MCGRAW-HILL, 2011.
 2. ROZENFELD, HENRIQUE; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SARAIVA; 2006.
 3. FEDERMAN, SONIA REGINA. PATENTES: DESVENDANDO SEUS MISTÉRIOS. RIO DE JANEIRO: QUALITYMARK, 2006. 88P.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 4.7 - Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate: 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito acrescenta 0,1. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,1
- 4.8 - Política afirmativa: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no dia e horário definidos no item 4.1, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. durante o processo o seletivo ao professor responsável certidão de

nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no dia e horário definidos no item 4.1. É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados neste item, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.9 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; a Divisão de Monitoria; o Colegiado da Escola de Engenharia;

4.10 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 04/09/2020.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2020 do TEP

#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2 Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).
- 1.3 Título do Projeto: Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica (MFLP0021)
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: Fisiologia VI (Medicina)
- 1.5 Professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao projeto: Aline Araujo dos Santos Rabelo
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **21/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfdZ0DW3ZgpuWnmf1mx16rXoz9x3LEG1VrcFVJBGuRkSzLgrw/viewform?usp=sf_link
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina Fisiologia VI (Medicina); 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Histórico Escolar
- 3.3 As declarações de regularidade de matrícula e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>
- 3.4 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020.

4. DAS AVALIAÇÕES

O processo seletivo incluirá duas avaliações, ambas de caráter classificatório: (1) média final alcançada na disciplina Fisiologia VI, no momento da aprovação (peso 1); (2) entrevista (peso 2).

- 4.1 Data e Horário
 - 4.1.1 Entrevista: dia **28/08/2020** às 14h.

4.1.2 Endereço eletrônico da entrevista: <https://meet.google.com/ska-bsht-fxw>

4.2 Critérios de seleção

- 4.2.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia VI (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);
- 4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;
- 4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;
- 4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- 4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;
- 4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.3 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014.

4.4 Critérios de desempate

Nota da entrevista.

4.5 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 28 de agosto de 2020

4.6 Da aceitação da monitoria voluntária

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de reposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

4.7 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 04 de 13 de agosto de 2020) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;
- 5.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;
- 5.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;
- 5.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;
- 5.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 20 de agosto de 2020.

FERNANDA C.F.BRITO

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

EDITAIS DE MONITORIA 2020 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO – EAU/UFF

O DEPARTAMENTO DE URBANISMO – TUR divulga EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA 2020, em conformidade com o que prevê a Instrução de Serviço DMO/CAEG No. 03 de 13 de agosto de 2020. Destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Federal Fluminense para as disciplinas de:

- Teoria e História do Urbanismo I;
- Projeto de Paisagismo; - Representação Gráfica II;
- Análise e Expressão no Urbanismo.

Trata-se de UMA vaga para cada disciplina, totalizando 04 (quatro) vagas. O Período de inscrições: 17 de agosto a 20 de agosto de 2020 (até as 23:00h e 59min). Realização das provas/entrevistas: dia 24/08/2020

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição e acesso às informações do edital. (sistemas.uff.br/monitoria). (<https://app.uff.br/monitoria/>)

CLARISSA DA COSTA MOREIRA
Chefe do Departamento de Urbanismo
SIAPE 01887736-2
#####

DISCIPLINA DE FARMACOLOGIA PROGRAMA DE MONITORIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto Biomédico

Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Projeto Permanente: **MFLP0024** METODOLOGIA ATIVA DE ENSINO-APRENDIZAGEM APLICADA AO ENSINO DE FARMACOLOGIA NA ODONTOLOGIA

Disciplinas Vinculadas ao Projeto: MFL00074 - FARMACOLOGIA GERAL

Orientadora: Christina Gaspar Villela (SIAPE nº 1760611)

Número de vagas oferecidas: 01(uma) bolsa de monitor

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período de inscrição: 24/08 a 27/08

2.2 Local de Inscrição: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto

Poderão inscrever-se o aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Odontologia; aprovados na disciplina de Farmacologia Geral.

3. Dos Documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

Documentos abaixo devem ser enviados para o e-mail da Orientadora do projeto (cvillela@id.uff.br), em formato PDF.

O candidato deverá informar o e-mail @id.uff.br e contato whatsapp durante a inscrição no processo seletivo.

Comprovante de matrícula ativa no curso de Odontologia, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

Histórico escolar que comprove $CR \geq 7,0$;

Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público (Anexo I);

O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>;

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

4. Da Seleção

4.1 **1ª etapa:** Prova escrita (Formulário Google Docs)

Data: 31.08.2020 e 01.09.2020

Horário: 14h às 18h

Local de realização: Google Meet

O tema será sorteado individualmente minutos antes do início da avaliação, utilizando-se Google Meet. O horário que cada candidato fará a prova escrita também será sorteado durante Google Meet.

2ª etapa: Entrevista

Dia 03.09.2020

Horário: 14h às 18h

Local de realização: (Google Meet)

Os candidatos classificados na 1ª etapa serão entrevistados pela banca. Cada componente da banca terá 5 min para fazer suas arguições que poderão ser utilizados individualmente ou não, segundo critério estabelecido pela banca, desde que não ultrapasse o tempo máximo da entrevista (15min).

4.2 Ementa

PK, PD, SNA, AINES, analgésicos, Anestésicos locais.

4.3 Critérios de seleção.

1. Será considerado classificado para a 2ª etapa, o candidato que obtiver nota na 1ª fase superior ou igual a 7,00 (sete).

2. O candidato selecionado para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média aritmética entre a nota da prova inscrita com a nota da entrevista, sendo que a nota mínima final para a aprovação será 7,0 (sete).

3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 desde que a média final seja igual ou superior a sete resultando num valor máximo de dez.

4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de dez.

4.4 Bibliografia indicada:

1. RANG, H. P. et al. (2012). Rang&Dale Farmacologia. 7 ed. Elsevier, Rio de Janeiro, Brasil (ISBN: 8535241728).
2. KATZUNG, B. G. et al. (2013). Farmacologia: Básica e Clínica – LANGE. 12 ed., McGraw-Hill Interamericana Brasil, Porto Alegre, Brasil (ISBN: 8580552265).
3. BARBOSA R.C., ANDRADE V.G. Educação e Novas tecnologias. 2020. Universidade Federal da Paraíba. Disponível em <https://online.pubhtml5.com/vced/fqmp/#p=1>

4.5 Critérios de desempate (com pontuação)

1º Maior nota na questão sobre metodologias ativas de ensino aprendizagem

2º Maior nota na questão discursiva (Farmacologia)

3º Maior nota Entrevista

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 04/09/2020, no Sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>)

4.7 Instâncias de recurso: o prazo para interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao resultante responsável pelo processo seletivo é de até 72 horas após a divulgação do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (cmb.mfl.uff@gmail.com) que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niteroi,

2020.

FERNANDA C.F.BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E FARMACOLOGIA
DISCIPLINA FARMACOLOGIA

PROGRAMA DE MONITORIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
Matricula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou
privada e, também, não sou beneficiário de nenhuma de outra bolsa concedida pela UFF.

Niterói, 24 de Agosto de 2020.

Assinatura: _____

**DISCIPLINA DE FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Instituto Biomédico

Departamento de Fisiologia e Farmacologia

Projeto Permanente: MFLA0007 - Ensino de Psicofarmacologia: o médico nos transtornos de maior prevalência.

Disciplinas Vinculadas ao Projeto: Medicina Integral da Criança e do Adolescente (MIAI) e Internato de Psiquiatria, Curso de graduação em medicina.

Orientadora: Vilma Aparecida da Silva Fonseca

Número de vagas oferecidas: 3 (Três) vaga, 01 (uma) monitor bolsista; 02 (duas) monitor Voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES. Período: 24 de agosto a 26 de agosto (inclusive)

Local de Inscrição: Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).

2.1 Pré-requisitos:

1. Dispor de no mínimo 12 horas semanais para atividades da monitoria

2. Estar disponível em whatsapp para solicitações da professora

3. Ter domínio em tecnologia da informação

4. Ter cursado no mínimo até o sétimo período do curso de graduação em medicina

3. Dos Documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição

1. Histórico escolar com CR do ultimo período cursado

2. Declaração de compromisso com os requisitos 1, 2 e 3.

3. Fornecer telefone para comunicação por whatsapp e email efetivo

4. O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

5. A candidata que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Documentos acima devem ser enviados para o e-mail da Orientadora do projeto (vilmaaparecida@id.uff.br). E deverão estar no formato pdf.

4. Da Seleção

4.1. avaliações:

O aluno deverá receber por email e/ou whatsapp comprovação de sua inscrição tendo atenção aos exigidos para efetivação da inscrição. Dada a pandemia, toda a avaliação será remota, no endereço do email da professora que encaminhará os documentos enviados para os demais membros da banca examinadora.

Assim, no período 29 a 31 de agosto o aluno deverá encaminhar para vilmaaparecida@id.uff.br:

a. Uma redação em word de 15 linhas sobre o tratamento farmacológico da depressão e ansiedade, abordando o conflito de interesses da indústria farmacêutica (eliminatória)

b. Se não enviou no ato da inscrição será a ultima chance de anexar seu histórico escolar, cuja avaliação do CR será de caráter seletivo

c. Entrevista: Uma redação de 10 linhas justificando seu interesse pelo assunto e comentando interesses pessoais (classificatório)

4.2. Ementa

Tratamento farmacológico da depressão e da ansiedade. Abordagem do paciente deprimido ou ansioso no início do tratamento. Medidas complementares. Critérios para a escolha de medicamentos.

4.3. Critérios de seleção

Será eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7.0 no item a. Os restantes serão classificados pelas notas, todas com peso 1.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 desde que a média final seja igual ou superior a sete resultando num valor máximo de dez.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de dez.

4.4. Bibliografia indicada: Blogue: psicofarmacologiadaalma@blogspot.com Livro: Handbook of Psychopharmacology. Arana & Rosebaum Kaplan & Sadock's Psychopharmacology

4.5. Critérios de desempate (com pontuação): A entrevista

4.6. Data e local da divulgação dos resultados: No Sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>)

4.7. Instâncias de recurso:

o prazo para interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao resultante responsável pelo processo seletivo é de até 72 horas após a divulgação do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (cmb.mfl.uff@gmail.com) que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

FERNANDA C.F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL MIP0012/2020**1. IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: **A Parasitologia na formação dos estudantes das ciências da saúde: vivenciando a atividade docente**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia, Parasitologia I, Parasitologia II, Parasitologia III, Parasitologia IV, Parasitologia V, Parasitologia VII, Parasitologia IX, MADII e Tópicos Avançados em Parasitologia II

1.5 - Professores vinculados:

Professores
Adriana Pittella Sudré (SIAPE 1544182) – MIP
Alynne da Silva Barbosa (SIAPE – 126566-7) – MIP
Claudia Maria Antunes Uchôa Souto Maior (SIAPE 0312149-5) - MIP
Daniela Leles de Souza (SIAPE 184888-4) – MIP
Danuzza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (SIAPE 2433880) - MIP
Otílio Machado Pereira Bastos (SIAPE 0308255-4) – MIP
Patrícia Riddell Millar (SIAPE 1532514-8) – MIP

1.6 – Número de Vagas Oferecidas por curso:

Medicina – 1 (uma) vaga com bolsa/ 1 (uma) vaga sem bolsa (monitor voluntário)

Ciências Biológicas – 1 (uma) vaga sem bolsa (monitor voluntário)

Biomedicina – 1 vaga sem bolsa (monitor voluntário)

Nutrição – 1 (uma) vaga com bolsa

Farmácia – 1 (uma) vaga sem bolsa (monitor voluntário)

Enfermagem – 1 (uma) vaga com bolsa/ 1 (uma) vaga sem bolsa (monitor voluntário)

Caso não seja preenchida a vaga destinada a estudante de determinado curso, a mesma poderá ser remanejada para estudante de qualquer outro curso contemplado por este edital, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório (maior média total: nota avaliação de conteúdo + entrevista). Esta vaga será preenchida pelo estudante de maior nota, sendo considerado como critério eliminatório a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades da disciplina oferecida pelo professor orientador para o referido curso de graduação.

Alunos participantes de ação afirmativa ou mães de filhos com idade até 5 anos terão a média final multiplicada por 1,40 e 1,20, respectivamente (IS DMO/CAEG 003 e IS DMO/CAEG 004)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 21/08/2020 a 27/08/2020

2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Farmácia, Ciências Biológicas, Nutrição, Enfermagem, Biomedicina ou Medicina e ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso seja prevista para o 2º semestre de 2020.

3.3- Se for o caso, comprovante de inclusão em ações afirmativas da UFF (emitido via idUFF) ou certidão de nascimento do filho (s) se for mãe de filhos com até 5 anos de idade.

4. SELEÇÃO

- 4.1 **Avaliação de conteúdo:** início em 31/08/2020 (segunda- feira) às 9:00 horas e término às: 9:00 horas do dia 01/09/2020 (terça-feira). A atividade será disponibilizada na data e horário supracitado através dos e-mails informados no ato da inscrição, para que sejam realizadas remotamente de forma assíncrona, e terá prazo de 24 horas para sua conclusão e devolução. O objetivo desta avaliação é determinar a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a realização da disciplina em seu referido curso ao contexto do ensino remoto, usando ferramentas digitais para elaboração de conteúdo que aprimorem a interação professor-aluno, e entre os próprios alunos, e facilitem o processo de ensino aprendizagem. O conteúdo que poderá ser abrangido nessa avaliação encontra-se detalhado no item 4.3 deste edital. Será considerado como critério eliminatório a não devolução da avaliação na data e horário pré-determinado.
- 4.2 **Entrevista:** a ser realizada de forma síncrona na data de 02/09/2020 (quarta-feira), horário de início às 9hs, o horário de término dependerá do número de candidatos, será realizada por meio da plataforma Google Meet acesso pelo link <https://meet.google.com/kvk-hrnt-omt>. O horário da entrevista de cada candidato será previamente agendado pelo e-mail informado no ato da inscrição, assim como outras explicações que se façam necessárias. Será considerado como critério eliminatório o não comparecimento na sala do Google Meet, na data e horário pré-determinados.
- 4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Parasitismo: Conceitos básicos, relação parasito-hospedeiro, adaptação parasitária, habitat parasitário, processos gerais de diferenciação nas parasitoses, tipos ontogênicos fundamentais, mecanismos de agressão no parasitismo por: protozoários, helmintos e artrópodes, artrópodes vetores e determinantes de doenças, indicação e avaliação das técnicas diagnósticas nas parasitoses humanas, epidemiologia e profilaxia das doenças parasitárias humanas.
- 4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.5 A avaliação de conteúdo compõe 50% da nota, e a entrevista os outros 50%.
- 4.6 Critérios de desempate (com pontuação): maior número de monitorias já cumpridas; maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior idade.
- 4.7 Data e local da divulgação do resultado: site da monitoria da UFF.
- 4.8 Instâncias de recurso: site monitoria da UFF.

5. ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR
Chefe de Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

EDITAL MIPP0012/2020**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: **Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia (MIP00039) e Parasitologia (MIP00090),

1.5- Professores vinculados:

Professores
Danuzia Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (SIAPE 2433880) - MIP
Patrícia Riddell Millar (SIAPE 1532514-8) – MIP

1.6 – Número de Vagas Oferecidas:

Duas (2) vagas para monitoria voluntária de ampla concorrência entre todos os alunos inscritos dos cursos de graduação atendidos neste edital (Ciências Biológicas e Farmácia).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **24/08/2020 a 27/08/2020**

- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://forms.gle/H27Hnv3ULGGpbB1k6>

-Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico de Farmácia ou Ciências Biológicas e ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante da Regularidade de Matrícula (emitido via idUFF) nos cursos de Farmácia ou Ciências Biológicas

3.2- Se for o caso, comprovante de inclusão em ações afirmativas da UFF (emitido via idUFF) e certidão de nascimento da criança para mães de filhos até 5 ano.

3.3- Já ter cursado (com aprovação) a Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação.

3.4- Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis)

3.5- Ter disponibilidade para dedicar 12 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas programadas pelas professoras orientadoras do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS PROVAS.

I. Avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona - **31/08/2020** (segunda-feira) – horário: 9:00 e término às: 9:00 horas do dia **01/09/2020**.

II. Entrevista realizada de forma síncrona, via Google Meet, no link <https://meet.google.com/nmv-ptzf-evt> em horário agendado previamente com cada candidato no dia **01/09/2020** (terça- feira) as 14:00 horas para instruções.

III. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Os objetivos de aprendizagem propostos visam contemplar o perfil dos estudantes das áreas biomédicas e o desenvolvimento de competências que permitam a eles: a) Conhecer e compreender fundamentos básicos da biologia e patogênese dos principais parasitos humanos; b) conhecer e interpretar métodos de

diagnóstico de doenças parasitárias; c) refletir sobre questões epidemiológicas ambientais, sociais e comportamentais relevantes na transmissão e manutenção das parasitoses no Brasil; d) elaborar medidas de prevenção e controle para tais doenças; e) Discutir pesquisas e fatos recentes sobre Parasitologia; f) promover o desenvolvimento de pessoas e equipes dentro dos temas voltados para as atuações dos profissionais farmacêuticos e biólogos. Para tanto propomos o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos com: elaboração de conteúdo online (mapas mentais); produção e acompanhamento de atividades individuais e colaborativas assíncronas (via Classroom e Padlet); elaboração de dinâmicas para encontros síncronos (TBL, instrução por pares, games,...) para estimular uma visão integrada de conteúdos, assim como desenvolvimento de competências e habilidades; curadoria de material complementar (artigos abertos e vídeos); estratégias para solução de questões que envolvam acessibilidade.

IV. Tópicos para avaliação teórica

- 1 – Giardíase
- 2 – Toxoplasmose
- 3- Geo-helminhos
- 4 – Complexo Teníase-cisticercose

V. Critérios de seleção: avaliação de conteúdo (prova escrita - eliminatória) e entrevista (eliminatória). Será considerado como critério eliminatório na entrevista não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades das disciplinas oferecidas neste edital.

VI. Bibliografia indicada:

Portais: OMS: <https://www.who.int>

CDC: <https://www.cdc.gov/parasites/index.html>

Livros:

- Rey, R. – PARASITOLOGIA. Guanabara Koogan. 2001/2008. - Coura, J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 1 a Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005.

- Markell, E.K.; John, D.T.; Krotoski W.A. PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001. - Neves, D.P. e col. PARASITOLOGIA HUMANA. 11 a Ed. Atheneu, 2005.

- Neves, DP. PARASITOLOGIA DINÂMICA. 2 edição. Atheneu, 2009. - Urbano, MF. PARASITOLOGIA CONTEMPORÂNEA. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

- MOLINARO, Etelcia Moraes; CAPUTO, Luzia Fátima Gonçalves; AMENDOEIRA, Maria Regina Reis (Org.). CONCEITOS E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM LABORATÓRIOS DE SAÚDE, v. 5 Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2012. <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/8662>

4.7 - Critérios de seleção: avaliação de conteúdo (eliminatória) e entrevista (eliminatória). Será considerado como critério eliminatório na entrevista a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades das disciplinas oferecidas.

- Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

- Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item.

- As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1, 2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

- As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido

- É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriormente à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Data e local da divulgação do resultado: 01 de setembro de 2020 no site do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP) e via e-mail para os candidatas.

4.8 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.8- Critérios de desempate (com pontuação): **disponibilidade de horário** para atender as atividades propostas; maior **número de monitorias** já cumpridas; maior **número de outras atividades realizadas** como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior **idade**.

4.9- Instâncias de recurso: deve ser efetuado até 48 horas após a divulgação dos resultados. O aluno poderá enviar e-mail ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia com suas argumentações - mip.cmb@id.uff.br

5.0 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.0 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 21 de Agosto de 2020

CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

**EDITAL: MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA DISCIPLINA DE MICOLOGIA
VETERINÁRIA- INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 04 DE 13 DE AGOSTO DE
2020**

1.DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Instituto Biomédico

Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Título e Código do Projeto. Atividade de Iniciação à Docência em Micologia Veterinária MIPA0001

Disciplina vinculadas ao Projeto. MICOLOGIA IV – (MIP 00074) - Medicina Veterinária

Professores Orientadores vinculados ao Projeto. Elisabeth Martins da Silva da Rocha; Profa Marcia Ribeiro Pinto da Silva; Profa. Alba Regina Magalhães; Profa. Andréa Regina S. Baptista;

Número de monitores voluntários. 5 monitores voluntários.

2.DAS INSCRIÇÕES.

Período: 24 de agosto a 27 de agosto de 2020 (término: 17:00 h).

-Local de inscrição: Link <https://forms.gle/nMFcTjH8Vfa6aWHf8>

- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ser acadêmico de medicina veterinária e ter cursado com aprovação a disciplina de Micologia MIP 00074

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) Declaração de Regularidade de Matrícula- obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF- <https://app.uff.br/iduff/> .
- b) Comprovante /Histórico que comprove que cursou a disciplina MIP 00074
- c) Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF – <https://app.uff.br/iduff/> ou outros documentados solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista

4.DAS AVALIAÇÕES.

Data e Horário: A seleção será realizada no dia **31 de agosto** de 2020 em duas etapas assíncronas, com formulários enviados para o e-mail do candidato, que deverão ser devolvidos para o e-mail martinselizabeth@id.uff.br.

Primeira etapa: **Avaliação de conteúdos** relativos à ementa, com conteúdo que será disponibilizado na referida data às **10:00h** e deverá ser devolvido no mesmo dia até às **12h**.

Segunda etapa será realizada por meio de **entrevista assíncrona**, por meio de um questionário contendo perguntas que deverá ser devolvido até às **16 horas** do mesmo dia.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Importância geral dos fungos: benefícios e malefícios. Morfologia, citologia e reprodução dos fungos.; Micotoxinas endógenas e exógenas; Mecanismos de Ação dos Antifúngicos; Malasseziose e dermatofitose : Principais agentes, epidemiologia e diagnóstico laboratorial; Micoses e infecções subcutâneas de interesse médico veterinário: esporotricose, pitiose, rinosporidiose, lobomicose, conidiobolomicose, feohifomicoses; Micoses sistêmicas endêmicas : Histoplasmosse e Coccidioidomicose; Micoses oportunistas por fungos filamentosos e leveduriformes

Critérios de seleção.

A seleção e classificação serão feitas por nota obtida após média ponderada da prova escrita (zero a dez) com peso 1 e da entrevista (zero a dez) com peso 2.

Observações:

- I. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- II. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- III. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens I e II à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada. LUIZ CELSO HYGINO DA CRUZ- Micologia Veterinária. Editora Revinter. 2a Ed.2010. CARTER,G.R. – Fundamentos de Bacteriologia e Micologia Veterinária. Editora Roca.1988. CLARISSE ZAITZ - Compêndio de Micologia Médica.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Data e local da divulgação do resultado. O resultado final será divulgado por e-mail do candidato com divulgação na página do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

Critérios de desempate (com pontuação). Experiência em monitoria, coeficiente de rendimento e idade

Instâncias de recurso. Deve ser efetuado até 72 horas após a divulgação dos resultados O candidato deverá enviar suas argumentações para o e-mail mip.cmb@id.uff.br

5.DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de cinco (5) dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 20 de agosto de 2020

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHOA SOUTO MAIOR
Chefe do Departamento
MIP CMB UFF
#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2 Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).
- 1.3 Título do Projeto: Ensino da fisiologia baseado nas preferências de estilos de aprendizado dos alunos (MFLA006)
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: MFL00050 – Fisiologia de Órgãos e Sistemas (Biomedicina), MFL00071 – Fisiologia VI (Medicina) e MFL00072 – Fisiologia VII (Medicina)
- 1.5 Professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao projeto: Pedro Paulo da Silva Soares
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 02 (duas) vagas sem bolsa, sendo 01 (uma) para alunos de Biomedicina e 01 (uma) para Medicina. No caso do não preenchimento de uma das vagas, esta poderá ser preenchida por um candidato de outro curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **21/08/2020 a 27/08/2020**.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7nwcPtHibLm_wNGjxHw_Z01o7cqVZL7gwAW8UcF1jQYV3Dg/viewform?usp=sf_link
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina Fisiologia VI (Medicina) ou Fisiologia de Órgãos e Sistemas; 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Biomedicina ou Medicina da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 As declarações de regularidade de matrícula, histórico escolar e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>
- 3.3 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020.

4. DAS AVALIAÇÕES

O processo seletivo incluirá duas avaliações, ambas de caráter classificatório: (1) média final alcançada na disciplina Fisiologia VI ou de Órgãos e Sistemas, no momento da aprovação (peso 1); (2) entrevista (peso 2).

4.1 Data e Horário

4.1.1 Entrevista: dia **28/08/2020** às 14h.

4.1.2 Endereço eletrônico da entrevista: <https://meet.google.com/ska-bsht-fxw>

4.2 Critérios de seleção

4.2.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia VI (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);

4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;

4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;

4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.3 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014.

4.4 Critérios de desempate

Nota da entrevista.

4.5 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 28 de agosto de 2020

4.6 Da aceitação da monitoria voluntária

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de resposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

4.7 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 04 de 13 de agosto de 2020) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;

5.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;

5.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;

5.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;

5.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 20 de agosto de 2020.

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
SIAPE 1567626
#####

EDITAL DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO.

Local: Instituto Biomédico

Departamento: Fisiologia e Farmacologia

Título e Código do Projeto: Moodle: Ferramenta de Apoio para Ensino e Aprendizagem na Fisiologia Humana (MFLA0002)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Odontologia / Farmácia

Professor Orientador: Nazareth de Novaes Rocha

Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) como monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

Período: 24 a 27 de agosto

Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Documentos abaixo devem ser enviados para o **e-mail** da Orientadora do projeto

(nrocha@id.uff.br). **Todos os documentos deverão estar no formato pdf.**

- Comprovante de matrícula ativa no curso de Odontologia ou Farmácia, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- Histórico escolar que comprove $CR \geq 6,0$;
- Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público (Anexo I);
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- As candidatas
- que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s)

4. DA SELEÇÃO.

Data e Horário (1º etapa): 1 de setembro às 9:00h (horário de Brasília)

Local de realização: questionário a ser disponibilizado por link para o e-mail do candidato

Data e Horário (2º etapa): 3 de setembro às 9:00h (horário de Brasília). poderá ser ampliado para o dia 04 de setembro de 2020, de acordo com o número de candidatos

Entrevista com Banca Examinadora a ser agendada pelo Google Meeting de acordo com critério de classificação na 1º etapa. **O horário exato de cada entrevista e o link serão enviados para os inscritos com pelo menos 24h de antecedência por e-mail do candidato.**

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Sistema nervoso autônomo, sistema nervoso sensorial, reflexos, neurotransmissores, sinapses, contração miocárdica, regulação do débito cardíaco e da pressão arterial, ciclo cardíaco, microcirculação, componentes do sangue, homeostasia, mastigação e deglutição, secreções digestivas, mecânica da ventilação, controle da ventilação, eixo hipotálamo-hipofisário, hormônios pancreáticos, hormônios da suprarrenal, hormônio do crescimento, filtração glomerular, hormônios antidiurético, aldosterona, sistema renina-angiotensina-aldosterona.

Critérios de seleção: [nota da prova (peso 2) + nota da entrevista com a Banca Examinadora (peso 1)] / 3.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 desde que a média final seja igual ou superior a sete resultando num valor máximo de dez.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de dez.

Bibliografia indicada:

Fisiologia, Berne & Levy, 7ª edição, Editora Elsevier, 2018.

Fisiologia Médica, Guyton & Hall, 13ª edição, Editora Elsevier, 2017.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação). O aluno que tiver maior coeficiente de rendimento (CR). Caso haja empate no CR, o segundo critério a ser utilizado será a idade (candidato mais velho).

Data e local da divulgação dos resultados: no dia 05 de setembro no Sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>)

Instâncias de recurso: o prazo para interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao resultante responsável pelo processo seletivo é de até 72 horas após a divulgação do processo seletivo.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (cmb.mfl.uff@gmail.com) que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
SIAPE 1567626
#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE
FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
INSTITUTO BIOMÉDICO

EDITAL DE MONITORIA

PROJETO MFLA0002

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ não
posso nenhum vínculo empregatício com instituição pública ou privada. E estou ciente, que não
poderei exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e ser beneficiário de nenhuma outra bolsa
concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria.

Niterói, ____, de 2020

Assinatura: _____

EDITAL DE MONITORIA - 2020
FISIOLOGIA ANIMAL (MFLA- 0008)

1. IDENTIFICAÇÃO.

1.1 Local: Instituto Biomédico

1.2 Departamento: Fisiologia e Farmacologia

1.3 Título e Código do Projeto: Fisiologia Animal (MFLA 0008)

1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:

MFL 00063- Fisiologia Veterinária I

MFL 0064- Fisiologia Veterinária II

1.5 Professores Orientadores: José Antonio Silva Ribas, Ismar Araújo de Moraes e Fábio Otero Ascoli

1.6 Número de vagas oferecidas:

02 VAGAS SENDO:

01 (uma), COM BOLSA

01 (uma), SEM BOLSA (monitor voluntário)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: 24 a 27 de agosto

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/>)

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria:

a) Estar regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de graduação,

b) Ter cursado as disciplinas elencadas no item 1.4 deste edital;

c) NÃO exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento (Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento),

d) Possuir e-mail institucional de Universidade Federal Fluminense (@id.uff.br)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos abaixo devem ser enviados para o e-mail do Orientador do projeto (jasribas@id.uff.br) em formato .pdf até o dia **27/08/2020**

- Comprovante de matrícula ativa no curso de MEDICINA VETERINÁRIA, obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- Histórico escolar- obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ;
- A candidata que estiver na condição de mãe com filho(s) com até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) .

4. DA SELEÇÃO.

4.1 Data e Horário

1ª etapa) 31/08/2020: Conferência dos documentos solicitados no ítem 3.1,

2ª etapa) 1º/09/2020 o link para acesso a prova será disponibilizado via **e-mail INSTITUCIONAL** dos candidatos às 9:00 h (horário de Brasília). Os candidatos terão 2 horas para realizar a prova,

3ª etapa) 1º/09/2020. A entrevista será realizada por escrito. O link para acesso a entrevista será disponibilizado às 14:00 h (horário de Brasília) via **e-mail INSTITUCIONAL** dos candidatos. Os candidatos terão 1 hora para finalizarem a entrevista.

4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

FISIOLOGIA CARDIOVASCULAR NAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS. FISIOLOGIA DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DOS CARNÍVOROS, HERBÍVOROS MONOGÁSTRICOS, POLIGÁSTRICOS E AVES. FISIOLOGIA RENAL DOS MAMÍFEROS E AVES. COMPORTAMENTO E BEM-ESTAR ANIMAL. FISIOLOGIA ENDÓCRINA NOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. FISIOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL. REFLEXOS. CÓRTEX CEREBRAL. SISTEMA NERVOSO AUTÔNOMO. FISIOLOGIA DA REPRODUÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. FISIOLOGIA DA LACTAÇÃO E DO RECÉM-NASCIDO. FISIOLOGIA DA POSTURA E DO CHOCO DAS AVES. MECÂNICA E REGULAÇÃO DA RESPIRAÇÃO NOS MAMÍFEROS DOMÉSTICOS. RESPIRAÇÃO DAS AVES.

4.3 Critérios de seleção:

Serão utilizados como critério de seleção:

- a) A média das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas vinculadas ao projeto (ítem 1.4)
- b) Nota obtida na avaliação (etapa 1)
- c) Entrevista

d) A nota final será calculada da seguinte forma: [média das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas vinculadas ao projeto (item 1.4) + nota da prova + nota da entrevista] / 3.

e) Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 desde que a média final seja igual ou superior a sete resultando num valor máximo de dez.

f) As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo de dez.

g) O aluno melhor classificado ocupará a vaga com bolsa. O aluno classificado na sequência (segundo colocado) ocupará a vaga sem bolsa (monitor voluntário). Caso este não tenha interesse em ser “monitor voluntário”, a vaga será disponibilizada para o candidato seguinte na classificação, e assim sucessivamente até a vaga ser preenchida.

4.3 Bibliografia indicada:

Dukes | Fisiologia dos animais domésticos / editor **William O. Reece**, ... **13. ed.** – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 699 p.

KLEIN, Bradley G. (Colab.). **Cunningham: tratado de fisiologia veterinária.** 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, **2014.**

Site da disciplina de Fisiologia Veterinária: <http://fisiovet.uff.br/>

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate

1º O aluno que tiver maior coeficiente de rendimento (CR),

2º O aluno com maior nota na prova,

3º O candidato mais velho.

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: no dia 03 de setembro de 2020 no Sistema de monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>) e via e-mail dos candidatos.

4.7 Instâncias de recurso: Os recursos deverão ser apresentados ao MFL (departamento de Fisiologia e Farmacologia) até 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, em primeira instância. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Monitoria da PROGRAD em segunda instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 20 de agosto de 2020

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL)
SIAPE 1567626
#####

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Instituto Biomédico
- 1.2. Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).
- 1.3. Título do Projeto: **Facilitadores do processo de ensino-aprendizagem em Fisiologia Humana (MFLP0015)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: Fisiologia de Órgãos e Sistemas (Biomedicina)
- 1.5. Professor(es) orientador(es) vinculado(s) ao projeto: Natália Galito Rocha Ayres
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **21/08/2020 a 27/08/2020**
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7LBakLBLT5X2a5exkvcGDQgIHrG6a47PURu83eSuorM_57w/viewform?usp=sf_link
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina de Fisiologia de Órgãos e Sistemas (Biomedicina); 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Biomedicina da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Histórico Escolar
- 3.3 As declarações de regularidade de matrícula e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF <https://app.uff.br/iduff/>
- 3.4 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2020.

4. DAS AVALIAÇÕES

O processo seletivo incluirá duas avaliações, ambas de caráter classificatório: (1) média final alcançada na disciplina de Fisiologia de Órgãos e Sistemas, no momento da aprovação (peso 1); (2) entrevista (peso 2).

- 4.1 Data e Horário
 - 4.2.1 Entrevista: dia **28/08/2020** às 14h.

4.2.2 Endereço eletrônico da entrevista: <https://meet.google.com/ska-bsht-fxw>

4.3 Critérios de seleção

- 4.3.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia de Órgãos e Sistemas (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);
- 4.3.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;
- 4.3.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;
- 4.3.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- 4.3.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;
- 4.3.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.4 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014.

4.5 Critérios de desempate

Nota da entrevista.

4.6 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 28 de agosto de 2020

4.7 Da aceitação da monitoria voluntária

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de reposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

4.8 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução de serviço DMO/CAEG número 04 de 13 de agosto de 2020) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;
- 5.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;
- 5.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;
- 5.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;
- 5.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 20 de agosto de 2020.

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

EDITAL**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- **Unidade:** Instituto Biomédico

- **Departamento:** MFL – Departamento de Fisiologia e Farmacologia

- **Título e Código do Projeto:**

MFLO0005 - Aulas práticas de farmacologia sem uso de animais: métodos alternativos

- **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** MFL00079-Farmacologia Básica I
MFL00060- Farmacologia Aplicada
MFL00080- Farmacologia Aplicada I

- **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Ney Roner Pecinalli

- **Número de vagas oferecidas:** Uma vaga (01)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período:** As inscrições poderão ser feitas de 24/08/2020 à 31/08/2020

- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

- **Pré-requisitos:**

Ter cursado com aprovação uma das disciplinas a seguir: Farmacologia (MFL00059) ou Farmacologia básica (MFL00079)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

Comprovante de vínculo

4. DA SELEÇÃO

Data e Horário: 01/09/2020 das 14:00-16:00 horas

Local de realização (<https://meet.google.com/jkf-oen-kbu>)

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

Farmacologia geral; Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; Farmacologia dos analgésicos e dos anti-inflamatórios; Farmacologia dos anestésicos e bloqueadores neuromusculares.

Critérios de seleção.

- Avaliação de conteúdos com peso 5, relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota síncrona.

- Avaliação com peso 5, baseada na média semestral obtida pelo candidato na disciplina Farmacologia (MFL00059) ou Farmacologia básica (MFL00079).

OBS1:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete (7.0), resultando num valor máximo final de 10. Para comprovar o direito ao bônus, deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

OBS2:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para comprovar o direito ao bônus, deverão apresentar à Banca Examinadora a Certidão de nascimento do(s) filho(s).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nas observações 1 e 2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada. BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C. (Ed.). **As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman e Gilman.** 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Critérios de desempate:

Inglês completo – Comprovado através de documentos: 0,5p

Informática – Treinamento no uso de Discord – 0,5p

Treinamento no uso de Google Classromm – 0,5p

Data e local da divulgação dos resultados. 01/10/2020 – Niterói

Instâncias de recurso

Primeira instância de recurso: Departamento de Fisiologia e Farmacologia

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento de Fisiologia e Farmacologia é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Segunda instância de recurso: Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de sete (7) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói 23 de Agosto de 2020

FERNADNA C.F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO
GETP0010 NO PERÍODO 2020/1****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística

1.3. Título e código: Apoio Didático ao Ensino de Estatística para Alunos das áreas de Ciências Humanas (GETP0010)

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00053 Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas, GET00169 Estatística Básica para Ciências Humanas I, GET00170 Estatística Básica para Ciências Humanas II

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Hugo Henrique Kegler dos Santos

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 24/08/2020 a 27/08/2020

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hXgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum Curso de Graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II), se o(a) aluno(a) candidato(a) for do Curso da Estatística; ou ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas vinculadas à este projeto, em caso de candidato(a) dos demais cursos;

2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista neste Edital (item 4.3), executada de forma remota, síncrona, cuja nota mínima para aprovação para a próxima etapa será 7,0.

4.1.2. uma entrevista realizada de forma remota, síncrona, com cada um dos candidatos aprovados na prova de conteúdos.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **31/08/2020 – 10:00**

Local: Google Meet

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **02/09/2020 – 10:00**

Local: Google Meet

4.2.3. Os links para realização das avaliações serão enviados aos candidatos, via e-mail, até o dia anterior às respectivas avaliações.

- 4.2 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia das disciplinas GET00053, GET00169 e GET00170. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.
- 5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 5.1.** Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.
- 5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3.** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4.** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5.** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6.** A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7.** Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.
- 5.8.** O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 04/09/2020.
- 5.9.** Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
- 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**
- 6.1.** Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
- 7.1.** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1.** O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.
- 7.1.2.** Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).
- 7.1.3.** Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 21 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO GETP0012 NO PERÍODO 2020/1**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística

1.3. Título e código: Apoio Didático no Ensino de Estatística para Alunos de Economia e Engenharia (GETP0012)

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00177 Estatística Básica para Engenharia, GET00117 Métodos Estatísticos Aplicados à Economia I, GET00119 Estatística Básica para Engenharia II

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Luz Amanda Melgar Santander

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21/08/2020 a 25/08/2020

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Estatística da UFF ou no curso de Economia da UFF ou em um dos Cursos de Engenharia da UFF, que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II), se o(a) aluno(a) candidato(a) for do Curso da Estatística; ou ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas vinculadas à este projeto, em caso de candidato(a) dos demais cursos;

2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de

4.1.1. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota, síncrona, cuja nota mínima para aprovação para a próxima etapa será 6,0.

4.1.2. uma entrevista realizada de forma remota, síncrona, com cada um dos candidatos aprovados na prova de conteúdos.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Prova de conteúdos:

Data e hora: **26/08/2020 – 09:00**

4.2.2. Entrevistas:

Data e hora: **27/08/2020 – 09:00**

4.2.3. Os links para realização das avaliações serão enviados aos candidatos, via e-mail, até o dia anterior às respectivas avaliações.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia das disciplinas GET00117, GET00119 e GET00177. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Para o cálculo da média final do candidato será considerado o seguinte critério:

5.1.1. Se a nota na prova de conteúdos for maior ou igual a 6,00 (seis), a nota final será a média das notas obtidas na prova de conteúdos e na entrevista.

5.1.2. Se a nota na prova de conteúdos for menor que 6,00 (seis), a nota final será igual a nota da prova de conteúdos.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no coeficiente de rendimento (CR) do candidato.

5.8. O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 28/08/2020.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para

ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).

- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO
GETP0013 NO PERÍODO 2020/1**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Apoio em Práticas de Laboratório para Alunos de Programação Estatística (GETP0013)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00139 - Programação Estatística**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Jessica Quintanilha Kubrusly**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **21/08/2020 a 25/08/2020**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00139 (Programação Estatística);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de,
 - 4.1.1. uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina GET00139 - Programação Estatística;
 - 4.1.2. uma entrevista realizada de forma síncrona pelo Google Meet.
- 4.2. Realização da entrevista:
 - 4.2.1. Data e hora: **27/08/2019 – 14:00**
 - 4.2.2. Local: Google Meet - meet.google.com/mcn-rhoo-dft.
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00139. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo a nota do item 4.1.1 a média final obtida pelo aluno na disciplina GET00139. A média final do candidato será a média aritmética simples das notas das avaliações descritas em 4.1.1 e 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no CR dos candidatos.
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 28/08/2020.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
- 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**
- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.
- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO GETP0014 NO PERÍODO 2020/1

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística.**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística.**
- 1.3 Título e código: **Apoio em Práticas de Laboratório para Alunos de Métodos Computacionais para Estatística II (GETP0014).**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00130 Métodos Computacionais para Estatística II.**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Jony Arrais Pinto Junior.**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga.**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **24/08/2020 a 27/08/2020.**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00130 (Métodos Computacionais para Estatística II);
 - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de duas etapas,
 - 4.1.1 Primeira etapa: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina vinculada ao projeto (GET00130) de **caráter eliminatório;**
 - 4.1.2 Segunda etapa: uma entrevista realizada de forma síncrona (via Google Meet) de **caráter classificatório.**
- 4.2 Realização das etapas:
 - 4.2.1 Primeira etapa: avaliação da nota
Nesta etapa, de caráter eliminatório, os(as) alunos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na disciplina GET00130 – Métodos Computacionais para Estatística II.
A nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa será a nota final da disciplina registrada no histórico do(a) aluno(a). Só serão classificados para a próxima etapa, candidatos(as) com as 5 maiores notas obtidas nesta etapa.
Data de divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa: **29/08/2020.**
Os(As) classificados(as) para a segunda etapa serão avisados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
 - 4.2.2 Segunda etapa: realização de uma entrevista síncrona pelo Google Meet.
Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão participar da entrevista utilizando o link fornecido abaixo, na data e hora marcadas. Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a entrevista do(a) candidato(a).
Data e hora da segunda etapa: **31/08/2020 – 14:00**
Local para a segunda etapa: <https://meet.google.com/aes-gcpz-pdv>

4.2.3 Data do resultado final: as notas finais de todos candidatos serão disponibilizadas no dia 01/09/2020 no sistema de monitoria.

4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00130. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no coeficiente de rendimento (CR) do candidato. O candidato com melhor CR será melhor classificado, ganhando um décimo a mais na nota final (NF) que seu concorrente em caso de empate.

5.8 O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **01/09/2020**.

5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.

7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).

1.1.1. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística

#####

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO
GETP0015 NO PERÍODO 2020/1**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: IME – Instituto de Matemática e Estatística.

1.2. Departamento: GET – Departamento de Estatística.

1.3. Título e código: Aulas de Exercícios para Fundamentos de Matemática para Estatística (GETP0015).

1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: GET00188 Fundamentos de Matemática para Estatística.

1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: Jaime Antonio Utria Valdes.

1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 24/08/2020 a 27/08/2020.

2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.

2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00188 (Fundamentos de Matemática para Estatística);

2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;

2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).

3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.

3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).

3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de duas etapas,

4.1.1. Primeira etapa: uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina vinculada ao projeto de **caráter eliminatório**;

4.1.2. Segunda etapa: uma entrevista realizada de forma síncrona (via Google Meet) de **caráter classificatório**.

4.2. Realização das etapas:

4.2.1. Primeira etapa: avaliação da nota

Nesta etapa, de caráter eliminatório, os(as) alunos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na disciplina GET00188 – Fundamentos de Matemática para Estatística.

A nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa será a nota final da disciplina registrada no histórico do(a) aluno(a). Só serão classificados para a próxima etapa, candidatos(as) com as 5 maiores notas obtidas nesta etapa.

Data de divulgação dos candidatos classificados para a segunda etapa: **29/08/2020**.

Os(As) classificados(as) para a segunda etapa serão avisados através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

4.2.2. Segunda etapa: realização de uma entrevista síncrona pelo Google Meet.

Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão participar da entrevista utilizando o link fornecido abaixo, na data e hora marcadas. Será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para a entrevista do(a) candidato(a).

Data e hora da segunda etapa: **01/09/2020 – 10:00**

Local para a segunda etapa: <https://meet.google.com/tyq-nsex-dnu>

4.2.3. Data do resultado final: as notas finais de todos candidatos serão disponibilizadas no dia 01/09/2020 no sistema de monitoria.

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00188. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://est.uff.br/wp-content/uploads/sites/168/2020/04/GETDiscip-Ativas-Programa-GET00188.pdf>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na entrevista. O candidato com melhor CR será melhor classificado, ganhando um décimo a mais na nota final (NF) que seu concorrente em caso de empate.

5.8. O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em **01/09/2020**.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO GETP0016 NO PERÍODO 2020/1

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Aulas de Exercícios para Probabilidade I (GETP0016)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00189 Probabilidade I**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Ana Maria Lima de Farias**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **20/08/2020 a 24/08/2020**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00189 (Probabilidade I);
 - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - A. uma avaliação baseada na nota obtida pelos candidatos na disciplina associada ao projeto, GET00189 (Probabilidade I);
 - B. uma entrevista realizada de forma síncrona.
- 4.2 Realização da entrevista:
 - 4.2.1 Data e hora: **26/08/2020 – 11:00 horas**
 - 4.2.2 Local: **Google meet: meet.google.com/rpr-ujsn-cpz**
- 4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00189. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas, com o item A (nota obtida pelo candidato na disciplina associada ao projeto) tendo peso 1 (um) e o item B (entrevista) tendo peso 2 (dois): $NF = (N_A + 2N_B)/3$.
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- 5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no coeficiente de rendimento (CR) do candidato. O candidato com melhor CR será melhor classificado, ganhando um décimo a mais na nota final (NF) que seu concorrente em caso de empate.
- 5.8 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 26/08/2020 até 16 horas.
- 5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
 - 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.
 - 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).
 - 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO
GETP0017 NO PERÍODO 2020/1****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2. Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3. Título e código: **Aulas de Exercícios para Probabilidade II (GETP0017)**
- 1.4. Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00190 Probabilidade II**
- 1.5. Professor orientador vinculado ao projeto: **Márcio Watanabe Alves de Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **21/08/2020 a 26/08/2020**
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.
- 2.3. Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1. ter sido aprovado(a) na disciplina GET00190 (Probabilidade II) com nota final igual ou superior a 7,0 (sete);
 - 2.3.2. não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3. ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2. Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3. Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4. Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção constará de
 - 4.1.1. uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina vinculada ao projeto. A nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa será a nota final da disciplina GET00190 registrada no histórico do(a) aluno(a).
 - 4.1.2. uma entrevista on-line realizada de forma síncrona pelo Google Meet com perguntas gerais e/ou sobre o conteúdo da disciplina;
- 4.2. Realização das entrevistas:
 - 4.2.1. Data e hora: **27/08/2020 – 17:00**
 - 4.2.2. Local: meet.google.com/cva-vitb-uwf
- 4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00190. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas, com peso 2 para o item 4.1.1 e peso 1 para o item 4.1.2.
- 5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

- 5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.
- 5.8. O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 31/08/2020.
- 5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
- 6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA**
- 6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.
- 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.
- 7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).
- 7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO GETP0018 NO PERÍODO 2020/1

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Apoio Didático ao Ensino de Estatística I (GETP0018)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00100 Estatística I**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Ana Beatriz Monteiro Fonseca**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **20/08/2020 a 24/08/2020**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00100 (Estatística I);
 - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de uma avaliação baseada em duas etapas:
 - C. uma prova síncrona, eliminatória, referente ao conteúdo da disciplina GET00100 Estatística I, associada ao projeto;
 - D. uma entrevista realizada de forma síncrona, com cada candidato aprovado na etapa anterior.
- 4.2 Realização da prova síncrona (eliminatória):
 - 4.2.1 Data **31/08/2020**.
 - 4.2.2 Horário: **de 10:00 às 12:00**
 - 4.2.3 Local: **Google meet** (o link será enviado até dois dias antes da data da prova, através do e-mail informado no formulário de inscrição)
- 4.3 Realização da entrevista:
 - 4.3.1 Data: **03/09/2020**.
 - 4.3.2 Horário: O horário da entrevista será enviado aos candidatos aprovados na etapa anterior, através do e-mail informado no formulário de inscrição, até dois dias antes da data da entrevista.
 - 4.3.3 Local: **Google meet** (o link será enviado aos candidatos aprovados na etapa anterior, até dois dias antes da data da entrevista)
- 4.4 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00100. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A prova será considerada eliminatória, sendo necessário ao aluno uma nota maior ou igual a 7,0 (sete) para passar para a etapa de entrevista.
- 5.2 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas, com o item A (nota da prova) tendo peso 2 (dois) e o item B (entrevista) tendo peso 1 (um): $NF = (2N_A + N_B)/3$.
- 5.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.
- 5.4 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.5 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.6 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.7 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.8 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base no coeficiente de rendimento (CR). O candidato com melhor CR será melhor classificado, ganhando um décimo a mais na nota final (NF) que seu concorrente, em caso de empate.
- 5.9 O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição até 08/09/2020 às 16 horas.
- 5.10 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
- 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.
- 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).
- 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 19 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O PROJETO GETP0019 NO PERÍODO 2020/1

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2 Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3 Título e código: **Aulas de Exercícios para Estatística II (GETP0019)**
- 1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00182 Estatística II**
- 1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: **Ludmilla da Silva Viana Jacobson**
- 1.6 Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **24/08/2020 a 26/08/2020**
- 2.2 As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/BASnXBK8UZD5hxgGA>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição.
- 2.3 Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) do Curso de Graduação em Estatística da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1 ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II);
 - 2.3.2 não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, havendo exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.3 ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2 Histórico escolar para comprovar o cumprimento do pré-requisito fixado no item 2.3.1.
- 3.3 Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4 Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção constará de
 - 4.1.1 uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao projeto. A nota obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa será a nota final da disciplina GET00182 registrada no histórico do(a) aluno(a).
 - 4.1.2 uma entrevista realizada de forma síncrona por meio do google Meet.
- 4.2 Realização da entrevista:
 - 4.2.1 Data e hora: **28/08/2020 – 15:00**
 - 4.2.2 Local: **meet.google.com/cxi-gvvq-cte**
- 4.3 Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: ementa, programa e bibliografia da disciplina GET00182. Informações sobre a disciplina encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5 DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética ponderada das mesmas. Os pesos de cada uma das avaliações descritas no item 4.1 serão de 60% para a avaliação descrita no item 4.1.1 e 40% para a avaliação descrita no item 4.1.2.
- 5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

- 5.3 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.
- 5.4 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
- 5.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.
- 5.6 A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.
- 5.7 Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, no coeficiente de rendimento (CR) e, segundo, na nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto.
- 5.8 O resultado deste processo seletivo será feito no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos através do formulário de inscrição em 31/08/2020.
- 5.9 Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail monitoria.est.uff@gmail.com. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6 DA ACEITAÇÃO DA VAGA

- 6.1 Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.
 - 7.1.1 O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com) pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo.
 - 7.1.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico da Secretaria do Departamento de Estatística (monitoria.est.uff@gmail.com).
 - 7.1.3 Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de agosto de 2020

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Chefe do Departamento de Estatística

#####

EDITAL DE MONITORIA**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto Biomédico
- Departamento: Fisiologia e Farmacologia
- Título e Código do Projeto: “Estudando Farmacologia no 3o milênio”, código MFLA0001
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: MGM12005 - MEDICINA INT DA CRIANCA E DO ADOLESC I
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Christianne Bretas Vieira Scaramello e Fernanda Carla Ferreira de Brito
- Número de monitores voluntários: 02

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 24 a 27 de agosto de 2020 (horário de fechamento do formulário: 18h do dia 27 de agosto)
- Local de inscrição (Link ou endereço eletrônico da inscrição): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeriYDrgodykJJGYzcDi9cJGBsPLLfJxWpIqkZEaH5Gu1WlA/viewform?usp=sf_link
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver): ter cursado um semestre de Farmacologia obtendo média igual ou maior que 7,0 (sete) no conteúdo bem como CR igual ou maior que 7,0 (sete)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: declaração de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e/ou certidão de nascimento do(s) filho(s).

4. DAS AVALIAÇÕES.

Data e Horário: Devolução do questionário até dia 31 de agosto de 2020 às 9h.

Local de realização (Link do questionário): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_yP-1iNkYr6D-hY1ZQqGxVWHgSrGh8kz-cDgcM0tpWMjYZQ/viewform?usp=sf_link

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Farmacologia Geral, Princípios Gerais de Farmacologia

Critérios de seleção: A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta da verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos no item 2 mediante análise do formulário de inscrição. A segunda etapa da seleção será composta por uma entrevista mediante formulário do Google.

Bibliografia indicada: GOODMAN & GILMAN, As bases Farmacológicas da Terapêutica, 11ª ed. Mc Graw Hill; KATZUNG, Farmacologia Básica e Clínica, 10ª ed. Lange; RANG & DALE, Farmacologia, 6ª ed., Elsevier; SILVA, Farmacologia, 8ª ed., Guanabara Koogan.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

Data e local da divulgação do resultado: 31 de agosto de 2020, às 19h, por email com publicação no site do departamento

Critérios de desempate (com pontuação): Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro por acréscimo de 1 ponto à nota final. O mesmo critério será válido para as mães em relação aos candidatos fora desta condição. Se o empate for entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota e uma candidata mãe, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída à mãe, com acréscimo de 1 ponto à nota final. Se o empate for entre candidatos que não se enquadrem em nenhuma ação afirmativa, será priorizado aquele que tiver obtido maior nota no conteúdo de Farmacologia, sendo

atribuído 1 ponto adicional. Em última instância o CR será usado para desempate (1 ponto adicional a nota final para quem possuir maior CR)

Instâncias de recurso: primeira instância será a primeira o Executante responsável pela realização da seleção e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5.DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 7 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

21 de Agosto de 2020

FERNANDA C. F. BRITO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#####

PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2020

EXTRATO DOS EDITAIS

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regulamente inscritos, para atuarem como monitores nos projetos de monitoria abaixo discriminados. Os interessados deverão buscar os editais completos de cada projeto no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br) **Período de inscrições: 21 a 31/08/2020**

CÓDIGO	PROJETO 2020	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	QUANDO ACONTECERÃO AS PROVAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO
MAFA0002	Iniciação à docência em práticas de cuidados farmacêuticos	Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos	01 vaga – com bolsa	03/09/2020, 14h às 17h	https://app.uff.br/monitoria/
MAFA0001	Iniciação à docência no âmbito da farmácia comunitária	Estágio Supervisionado em Dispensação e Gestão Farmacêutica	01 vaga – com bolsa; 01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	02/09/2020 das 14h às 17h	
MAFA0003	Abordagem dinâmica e com estímulo à docência na prática toxicológica	Toxicologia Geral; Toxicologia Ambiental.	01 vaga – com bolsa; 01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 12h do dia 07/09/2020 até às 12h do dia 08/09/2020	
MAFP0012	Iniciação à docência utilizando metodologias ativas no ensino da farmacologia	Farmacologia Geral I; Farmacologia dos Sistemas III, Farmacologia dos Sistemas IV	01 vaga – com bolsa	das 12:00 do dia 02/09/2020 até às 12:00 do dia 03/09/2020	
MAFP0014	Estímulo à docência através da atuação nas aulas práticas de farmacobotânica	Farmacobotânica I	01 vaga – com bolsa	das 12h do dia 07/09/2020 até às 12h do dia 08/09/2020	
MAFP0015	Estímulo à docência através da atuação nas aulas práticas de farmacognosia	Farmacognosia III	01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 12h do dia 07/09/2020 até às 12h do dia 08/09/2020	https://forms.gle/KeJhKXrBmhdcfRos8
MAFP0013	Assistência Farmacêutica Hospitalar	Farmácia Hospitalar	01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	das 12h do dia 07/09/2020 até às 12h do dia 08/09/2020	https://forms.gle/KR7MqKUrmzV2mZ2M8

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail paulakujbida@gmail.com.

Niterói, 21 de agosto de 2020

Eliani Spinelli
Chefe do MAF
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESCOLA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**

PDP UFF - EDIÇÃO 2021

Niterói
2020

Reitor

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

Vice-Reitor

Fabio Barboza Passos

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Denise Aparecida de Miranda Rosas

Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública

Alexandre Bomfim Reis

Equipe da SANT - Contatos: 2629-5416; e-mail: sant.dda.eggp@id.uff.br

Jaqueline Helena Couto Schuenck

Laís Faria de Oliveira

Marianna de Aguiar Estevam do Carmo

Marta Cavalcante Assumpção Moniz

Solange Barbosa Bittencourt

Equipe de Capacitação da EGGP - e-mail: sdpr.dda.eggp@id.uff.br

Carolina Lobo dos Reis Melo

Eunice de Castro Silva

Felipe Crespo de Lima

Lara Mucci Poenaru

Letícia Queiroz Arruda

Rafael Cardoso Chagas

Tobias José dos Santos

Secretaria da EGGP

Katia Regina Pereira Machado

Stephanie Heringer Lima Ribeiro

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	4
<u>2. OBJETIVOS</u>	6
<u>2.1 Objetivo Geral</u>	6
<u>2.2 Objetivos Específicos</u>	6
<u>3. PÚBLICO-ALVO</u>	6
<u>4. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO</u>	7
<u>5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO</u>	7
<u>6. DIAGNÓSTICOS DAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO</u>	9
<u>6.1 Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento</u>	9
<u>6.2 Demanda de Desenvolvimento Institucional</u>	10
<u>7. PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO</u>	12
<u>7.1 Aprimoramento Técnico</u>	12
<u>7.2 Educação formal</u>	12
<u>7.2.1. Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF)</u>	13
<u>7.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF)</u>	13
<u>7.2.3. Afastamentos</u>	13
<u>7.3 Gerencial</u>	13
<u>7.4 Ingresso no serviço público</u>	14
<u>8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</u>	14
<u>9. REFERÊNCIAS</u>	15
<u>ANEXO I - Planejamento de ações de capacitação para 2021</u>	17

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) apresenta o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) que tem por finalidade implementar as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal (PNDF), instituída pelo Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, e auxiliar o desenvolvimento de competências fundamentais ao corpo docente e técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense, alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFF 2018-2022)^[1], de modo a promover ações voltadas para a educação permanente a fim de alcançar a excelência e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade e o desenvolvimento dos seus servidores.

O PDP/UFF é elaborado pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP), de forma centralizada. As ações de desenvolvimento que constam neste plano foram sistematizadas a partir das demandas e necessidades de desenvolvimento apresentadas pelas unidades organizacionais (UORGs) da Universidade, por meio dos instrumentos definidos pela Instrução de Serviço da PROGEPE/UFF nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 .

A EGGP faz parte da estrutura organizacional da PROGEPE^[2], a qual foi concebida como resposta às demandas da Universidade, estabelecendo uma nova estrutura funcional e organizacional para atuar em ações de capacitação e qualificação para todos os servidores da UFF - Docentes e Técnico-Administrativos em Educação - e de outras instituições do serviço público.

O PDP/UFF - 2021 fundamenta-se nas premissas da gestão por competências e possui metodologia orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores da instituição e de outras instituições públicas. As ações de desenvolvimento ofertadas aos servidores visam a adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas da UFF delineadas em seu PDI. O desenvolvimento dessas competências individuais é condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário dos serviços públicos em educação superior.

As ações de desenvolvimento baseiam-se na legislação vigente pertinente à área. Dessa forma, em alinhamento com o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019 e com a Instrução Normativa nº 201, de 11 de Setembro de 2019; com a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o presente Plano incentivará e apoiará as iniciativas de capacitação promovidas no âmbito da própria instituição, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal.

O fortalecimento do desenvolvimento dos servidores e dos serviços prestados pela Universidade está em estrita consonância com o Plano de desenvolvimento Institucional da UFF (PDI/UFF) aprovado para o quinquênio 2018-2022. Segundo o PDI, os 5 anos nele previstos deverão ser dedicados à consolidação da expansão da Universidade que ocorreu anos anteriores. Portanto, as ações de desenvolvimento, mediante a educação permanente dos servidores, será uma estratégia de fundamental importância para atingirmos o objetivo central da instituição delineado em seu PDI.

Além disso, em consonância com o novo Decreto, as ações de desenvolvimento operacionalizadas pela UFF poderão, em parceria ou convênio, atender servidores públicos de outras instituições, com ações transversais a todo serviço público, de acordo com objetivo de melhorar a oferta de serviços públicos de qualidade a toda sociedade.

As ações apresentadas neste PDP foram formuladas a partir do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND) e das Demandas de Desenvolvimento Institucional (DDIs)^[3]. Esses instrumentos serviram para a definição das necessidades de desenvolvimento dos servidores da UFF. É importante ressaltar que a proposta de planejamento e a previsão orçamentária poderão ser alteradas conforme necessidades e prioridades institucionais.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover o alcance dos objetivos institucionais por meio do desenvolvimento das competências individuais e das equipes de trabalho, a fim de aprimorar continuamente os serviços prestados à sociedade - de acordo com o Decreto nº 9.991/2019 e a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia.

2.2 Objetivos Específicos

- Promover ações que atendam às necessidades de capacitação dos servidores da UFF em consonância com os objetivos estratégicos, missão e visão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.
- Favorecer a equidade do acesso às ações de capacitação prevista neste Plano.
- Realizar a implementação das ações de capacitação identificadas como prioritárias no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND-2021) e na Demanda de Desenvolvimento Institucional (DDI) e, de forma contínua, a avaliação das ações de capacitação.
- Garantir o acesso à informação e oportunidades de desenvolvimento na carreira.
- Zelar pela transparência e eficiência nas ações de capacitação e qualificação dos servidores.

3. PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos federais, docentes e técnico-administrativos, pertencentes ao quadro da UFF e em exercício na Instituição; servidores públicos federais de outros órgãos em exercício na UFF; profissionais que estão em regime de contratação temporária regidos pela Lei nº 8.745/93 e servidores da administração pública federal de outras instituições, através de convite ou de parceria e convênio,

desde que não cause nenhum prejuízo a oferta de ações de capacitação voltada para o público interno da UFF.

4. DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A EGGP é responsável pelo desenvolvimento de ações de capacitação voltadas para os profissionais da UFF integrantes das carreiras do Magistério superior, do Magistério do ensino básico, técnico e tecnológico e da carreira Técnico-administrativa em educação

As ações de desenvolvimento abrangem cursos de educação formal e não formal, de curta ou média duração, oficinas, workshops, palestras e eventos. As atividades são planejadas, anualmente, mediante os diagnósticos de demandas de capacitação e ofertadas nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

Ademais, desde 2019, a EGGP, em parceria com programas de pós-graduação da UFF, disponibiliza vagas de educação formal em cursos de mestrado e doutorado para servidores da UFF através do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF).

Nos últimos anos, a EGGP tem adotado como estratégia ofertar grande parte de suas ações nas modalidades semipresencial e a distância, buscando, com isso, atender tanto os servidores atuantes em Niterói, quanto aqueles pertencentes aos demais polos da UFF, ou ainda aqueles trabalhadores do Hospital Universitário (HUAP), cujas escalas de trabalho demandam ações de capacitação flexíveis quanto aos horários.

Algumas áreas de atuação ou projetos estratégicos são voltados para públicos ou carreiras específicas; outras são transversais e perpassam todas as carreiras e cargos dos profissionais da UFF, como as ações voltadas para a formação de gestores e potenciais gestores, além daquelas que visam a apoiar a implantação de mudanças institucionais, como no caso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

5. FORMAS DE CAPACITAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento de Pessoal está estruturado para oferecer ações de desenvolvimento, além do apoio à educação formal através de programas instituídos, no âmbito da UFF, e dos afastamentos regidos pela Lei nº 8112/90 e regulamentado pelo Decreto nº 9991/2019.

As capacitações internas serão ofertadas pela EGGP, a partir do diagnóstico de demandas de capacitação, com a colaboração de instrutores contratados por meio de chamadas públicas e remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

As capacitações externas serão realizadas em escolas de governos e outras instituições públicas ou privadas e podem contar com apoio financeiro por meio da solicitação de Apoio a Iniciativas de Capacitação (AIC).

O apoio ao desenvolvimento de pessoal vinculado às ações de educação formal será realizado de duas formas: por meio de programas instituídos no âmbito da UFF, quais sejam, o Programa de

Qualificação Institucional (PQI/UFF) e o Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF); e por meio dos afastamentos para qualificação, regidos por legislação nacional do serviço público federal, os quais terão suas demandas vinculadas às necessidades de capacitação indicadas neste Plano.

A exigência da internacionalização dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, por parte da CAPES, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino e da produção acadêmico-científica, e consubstanciada na oferta de bolsas dos Programas PRINT, BRAFITEC, FULBRIGHT, DAAD, COFECUB, entre outros, subsidia, preferencialmente, a previsão de afastamento do corpo docente vinculado aos programas de pós-graduação com conceito 7, 6 e 5, com a finalidade de pós-doutorado e intercâmbio. Os programas abrangidos são: Antropologia, Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde, Computação, Comunicação, Economia, Educação, Engenharia Mecânica, Física, Geociências, Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária, Patologia e Química.

Quanto aos programas com conceito 4 e 3 que precisam de alavancagem e incentivo para aperfeiçoamento do quadro docente e técnico-administrativo, o PDP prevê afastamento para doutorado, pós-doutorado e licença para capacitação de: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biologia Marinha e Ambientes Costeiros, Ciência Política, Ciência da Informação, Ciências Biomédicas, Ciências Cardiovasculares, Ciências da Nutrição, Ciência e Biotecnologia, Ciências Médicas, Cinema e Audiovisual, Cultura e Territorialidades, Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, Dinâmicas dos Oceanos e da Terra, Direito, Enfermagem, demais Engenharias, Ensino, Artes, Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança, Filosofia, Medicina, Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, Mídia e Cotidiano, Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, Neuroimunologia, Odontologia, Política Social, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Sistemas de Gestão, Sociologia, Tecnologia Ambiental e Turismo.

6. DIAGNÓSTICOS DAS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO

6.1 Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento

O Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento (LND 2021)^[4] dos servidores da UFF foi realizado por meio de consulta eletrônica aos gestores acadêmicos e administrativos, no período de 03 de fevereiro a 24 de abril de 2020, com preenchimento de formulário próprio, sobre questões relacionadas ao desenvolvimento de atividades gerenciais e às necessidades de aperfeiçoamento das equipes de trabalho.

O LND tem por objetivo mapear as demandas de desenvolvimento dos servidores que compõem o quadro funcional da Universidade e adequá-las aos objetivos institucionais, a fim de nortear o planejamento das ações voltadas para o contínuo aperfeiçoamento dos servidores gestores, docentes e técnico-administrativos da UFF.

O LND do ano de 2021 também buscou identificar as previsões de Licenças e Afastamentos para participação em ações de desenvolvimento que, conforme o Decreto nº 9.991/2019, poderão ser concedidos apenas se estiverem previstos no PDP.

A metodologia utilizada, para mapeamento das necessidades de desenvolvimento das equipes e gestores, é referenciada no Guia de Gestão da Capacitação por Competências que foi publicado em 2013

pela Secretaria de Gestão Pública do extinto Ministério do Planejamento. Essa metodologia consiste no cruzamento dos dados obtidos com as respostas dos gestores, o qual permite avaliar as áreas em que os gestores e suas equipes possuem pouco conhecimento e que, ao mesmo tempo, são relevantes para o desenvolvimento de suas atividades.

Do total de 386 gestores da instituição, tivemos a participação de 108 nas respostas ao LND, o que representa cerca de 28% de retorno, considerando-se apenas os números absolutos. Contudo, observa-se que algumas respostas são provenientes de UORGs com mais de uma equipe, nas quais o gestor responsável pela UORG maior respondeu pelo conjunto das UORGs subordinadas, o que implica, em números relativos, uma maior representação de chefias respondentes.

Esse percentual aponta para uma maior necessidade de sensibilização acerca do referido levantamento a fim de que os gestores percebam a importância dessa ação e para que seja possível realizar um planejamento mais preciso das necessidades de desenvolvimento.

As áreas do Levantamento que receberam maior indicação de necessidade de capacitação foram divididas em dois grupos, quais sejam: as ações de desenvolvimento que constam neste plano e as ações de desenvolvimento ofertadas por outras instituições que constam no relatório de curadoria de cursos na modalidade EAD^[51].

6.2 Demanda de Desenvolvimento Institucional

De acordo com a Instrução de Serviço da PROGEPE nº 002, de 18 de fevereiro de 2020, que regulamenta os procedimentos institucionais para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (PDP/UFF) e os procedimentos para a solicitação de ações de capacitação à EGGP/GEPE, a DDI é o instrumento do PDP/UFF que tem por objetivo mapear as necessidades de desenvolvimento alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às políticas estratégicas da Universidade solicitadas por meio de formulário eletrônico^[6], preenchido por gestores que tenham por atribuição desenvolver projetos institucionais de âmbito geral.

As DDIs têm submissão em fluxo contínuo e as que foram submetidas até o dia 30 de março deste ano e aprovadas, constarão neste Plano. Em caráter excepcional, respeitando os prazos previstos no Decreto nº 9.991/2019, as DDIs solicitadas após essa data, que tiverem necessidade de execução no PDP/2021, serão adicionadas a este plano, desde que contenham justificativa assinada pelo(a) Pró-reitor(a) ou Superintendente que a UORG solicitante esteja vinculada.

A análise das ações de desenvolvimento submetidas via DDI será realizada pela EGGP seguindo os seguintes critérios:

I - Adequação às necessidades institucionais que estejam expressamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e/ou Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) de acordo com o objetivo e/ou meta a serem alcançados descritos nestes planos;

II - Adequação em relação às demandas diagnosticadas no LND que não estejam atendidas no PDP;

III - Adequação a novos procedimentos a serem adotados pela instituição e/ou adequação a projetos ou legislação governamental;

IV - Adequação a programas e projetos estratégicos desenvolvidos pela UFF;

V - Projeção da quantidade de servidores a serem capacitados.

As demandas de desenvolvimento que se adequarem a um ou mais dos critérios acima elencados poderão ser contempladas no PDP mediante viabilidade financeira, condições de atendimento à estrutura necessária à realização, disponibilidade pedagógico-administrativa pela equipe da EGGP para desenvolver e acompanhar a execução da ação, quando for o caso, e disponibilidade/comprovação de requisitos necessários por parte do instrutor/tutor/conteudista conforme critérios e normas estabelecidas pelo Decreto nº 6114/2007.

7. PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

A partir dos levantamentos das necessidades de capacitação, das demandas da instituição e em observância ao Decreto nº 9.991/2019, as ações de capacitação para este ano foram divididas nas seguintes linhas de desenvolvimento: aprimoramento técnico; educação formal; gerencial; e ingresso no serviço público. A tabela com os cursos que serão ofertados no ano de 2021 está disponibilizada no anexo I deste edital. A seguir, cada linha será explicitada de maneira mais detalhada.

7.1 Aprimoramento Técnico

Esta linha tem o objetivo de capacitar os servidores para a aprendizagem de um instrumento, técnica, metodologia, ferramenta, norma, sistema, entre outros. Para a execução desta linha, a UFF ofertará ações de desenvolvimento internas, ofertadas pela EGGP/UFF, além do Programa de Apoio a Iniciativas de Capacitação (AIC/UFF) para ações de desenvolvimento externas. O AIC/UFF tem por objetivo auxiliar o servidor a custear despesas envolvidas em ações de capacitação quando essas ações envolvem custos com inscrição, hospedagem e/ou passagens para deslocamento do servidor.

O pedido de apoio é realizado via abertura de processo^[7] pelo servidor interessado. A submissão do pedido será analisada em conformidade com os objetivos estratégicos e as metas institucionais, bem como as atividades inerentes ao cargo e setor de trabalho do servidor.

7.2 Educação formal

O objetivo desta linha de desenvolvimento é implementar ações que contemplem os diversos níveis de educação formal. Abaixo serão descritas as ações que serão realizadas pela UFF neste enfoque.

7.2.1. Programa de Auxílio-Qualificação (PQUFF)

O provimento do PQUFF, já veiculado nos anos anteriores, tem como propósito prover auxílio financeiro, através da concessão de valor mensal, durante a vigência do edital, aos servidores técnico-administrativos em educação do quadro ativo da UFF, ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta instituição, que estejam matriculados em cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) ou de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

7.2.2. Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF)^[8]

O PQI/UFF tem por objetivo apoiar os programas de pós-graduação *stricto sensu* que admitirem vagas adicionais nos editais para ingresso em mestrado ou doutorado de docentes e técnico-administrativos, possibilitando assim a formação de mestres e doutores do quadro próprio da UFF.

7.2.3. Afastamentos

Conforme o Decreto nº 9991/2019 e a Instrução Normativa nº 201/2019, as necessidades de capacitação mapeadas que constam neste PDP subsidiarão os processos de concessão dos afastamentos nas modalidades definidas pela legislação supracitada, quais sejam: licença para capacitação, participação em programa de treinamento regularmente instituído, participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, realização de estudo no exterior.

7.3 Gerencial

Essa linha tem por objetivo investir na formação de gestores e potenciais gestores para o desempenho de suas funções dentro da Universidade. O foco das atividades de natureza gerencial são os conhecimentos esperados e necessários a todos os gestores da Universidade, independentemente do ambiente organizacional onde eles exerçam suas atividades laborais. Por isso, o público-alvo dessas ações são os gestores administrativos e acadêmicos, integrantes do quadro técnico-administrativo ou da carreira docente.

7.4 Ingresso no serviço público

Esta linha tem o objetivo de oferecer ao servidor ingressante na UFF conhecimentos acerca das especificidades do serviço público, dos seus direitos e deveres, da missão da Universidade e da conduta do servidor público e sua integração ao ambiente institucional.

As ações de capacitação serão: a) oferta do curso “Iniciação ao serviço público”, na modalidade à distância para todos os servidores, e b) Programa de Recepção de Docentes, estabelecido pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, Art. nº 24, inc. V, e que compõe um dos itens a ser considerado na avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório. Este programa é oferecido nas modalidades presencial e semipresencial, em mais de um módulo, com registro da frequência para fins de validação, quando presencial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

De acordo com o parágrafo 1º, do Art. 5º do Decreto nº 9991, de 28 de agosto de 2019, este PDP poderá ser revisado para inclusão, alteração e exclusão de conteúdo. As alterações realizadas serão divulgadas pelos mesmos meios nos quais este PDP será publicado.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm.

BRASIL. Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8745_compilada.htm.

BRASIL. Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação / PCCTAE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111091.htm.

BRASIL. Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019. Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, quanto à licença e afastamentos para ações de desenvolvimento. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Decreto/D9991.htm

BRASIL. Instrução Normativa Nº201 de 11 de setembro de 2019. Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-201-de-11-de-setembro-de-2019-215812638>

BRASIL. Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei no 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei no 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4o da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12772compilado.ht

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 9, de 29 de junho de 2006. Define os cursos de capacitação que não sejam de educação formal, que guardam relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/canalcggp/portarias/pt09_2006.pdf.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Portaria nº 208, de 25 de julho de 2006. Define os instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e determina as Competências para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEGES; Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SRH; Órgãos e entidades da Administração Federal; Comitê Gestor da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal. Disponível

em: <https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=2576>.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Portaria nº 39, de 14 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cis/legislacao/portaria-mec/view>.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Plano de Desenvolvimento de Integrantes do Plano de Carreira dos cargos técnico-administrativos em educação da Universidade Federal Fluminense. 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento para servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense. 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022. Disponível em: http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2018/06/PDI_2018-2022_aprovado-CUV_30-05-2018.pdf.

Universidade Federal Fluminense. Boletim de Serviço nº 117, edição suplementar, ano XLI, de 21 de Julho de 2011. Niterói, 2011.

ANEXO I - Planejamento de ações de capacitação para 2021

Linha de desenvolvimento	Ação de desenvolvimento	Modalidade	Responsável pela ação
Gerencial	Gestão Estratégica de Pessoas por Competências: capacitação de gestores	EAD	EGGP
Gerencial	Governança e Gestão de Riscos	EAD	EGGP
Aprimoramento técnico	Sistemas institucionais da UFF (autoinstrucional)	EAD	EGGP
Gerencial	Plano de Desenvolvimento das Unidades – PDU	Híbrido	EGGP
Aprimoramento técnico	Uso de software para gerenciamento e análise de dados	Presencial	Parceria IBGE
Gerencial	Planejamento Estratégico para Gestão Universitária	EAD	EGGP
Aprimoramento técnico	Educação Online	EAD	EGGP
Iniciação ao serviço público	Iniciação ao Serviço Público	EAD	EGGP
Aprimoramento técnico	SEI para usuários em geral (Noções Básicas)	Presencial	EGGP
Iniciação ao serviço público	Oficinas de Desenvolvimento Docente	Presencial	<td width="116" valign="top" style="width:87pt;border-top:none;border-left:none;bor

SEÇÃO III

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 013/2020

1. *Considerando* o constante do processo n.º 23069.009921/2019-67;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável dado pela PROPPI/DPSS, em 21/08/2020;
4. **DECIDO** aprovar, *ad referendum*, o **RECONHECIMENTO DE TÍTULO** de Doctor, obtido por Rodrigo Fonseca Tadini, na Universidad de Guadalajara (México) como equivalente ao de Doutorado em Geografia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017 do CEPEX.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 21 de agosto de 2020.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 17/2020 - NITERÓI, 13 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar o Engenheiro CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA, SIAPE 2427185**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de reparo, reforço estrutural, impermeabilização, readequação de laje e substituição do telhado da marquise, que liga a portaria aos blocos da Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR. Processo n.º **23069.009.679/2019-21**, e no seu impedimento o **Engenheiro CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES, SIAPE 1781060**.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1.759.897
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº069 AFASTAMENTO NO PAÍS

PROGEPE, em 21/08/2020

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **ADRIANA ABREU PITINATO**, Técnico em Enfermagem do Departamento de Formação Específica de Nova Friburgo (FFE), para Mestrado em Saúde da Família da Universidade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/08/2020 a 30/11/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.152828/2019-71).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.269 de 24 de agosto de 2020

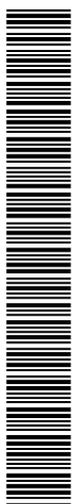
Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Máximo)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, a Portaria 353 de 11 de março de 2020, Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República e os laudos ambientais nº 26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2020. RESOLVE:

Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores PSS e RJU abaixo relacionado no Anexo à presente Portaria, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecem no atual local de exercício, e enquanto durar o estado de emergência em saúde pública decorrente do COVID-19, por estarem expostos a ambientes insalubres em função de doença infectocontagiosa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202067269A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24442-9032 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

Anexo - Referência: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NOME	PROCESSO nº	LOTAÇÃO	UORG	SIAPE	LAUDO	APARTIR DE
LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	153230/2020-33	SCC/HU	456	2279213	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2020	16/03/2020
ALBA VALERIA CARNEIRO NOGUEIRA	153230/2020-33	SEE/HU	438	3082476	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2021	16/03/2020
WALDOMIRO BARBOSA TEIXEIRA	153230/2020-33	SCC/HU	456	311428	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2022	16/03/2020
PAULA ADALGISA FREIRE DE SOUZA	153230/2020-33	SS/HU	495	2145089	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2023	16/03/2020
RAQUEL DOS SANTOS AREAS	153230/2020-33	SS/HU	495	2752664	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2024	16/03/2020
SENIOR SANTOS DA HORA	153230/2020-33	SS/HU	495	2948711	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2025	16/03/2020
VANESSA RAMOS ANDRADE	153230/2020-33	SS/HU	495	1975359	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2026	16/03/2020
THEREZA CRISTINA ANDRADE MOREIRA	153230/2020-33	SUI/HU	498	2150366	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2027	16/03/2020
MARIA DAS GRAÇAS GARCIA E SOUZA	153230/2020-33	SUI/HU	498	1510824	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2028	16/03/2020
PATRICIA MENEZES ESTRELLA	153230/2020-33	SS/HU	495	1525580	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2029	16/03/2020
ADILSON FRANCA VARGAS	153230/2020-33	SEE/HU	438	658115	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2030	22/05/2020
ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA	153230/2020-33	SEP/HU	443	1993667	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2031	16/03/2020
LIVIA RODRIGUES LEME	153230/2020-33	CTI/HU	471	1532288	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2032	16/03/2020
JANAINA MARIA DA S. VIEIRA PACHECO	153230/2020-33	SECGE/HU	446	2622421	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2033	16/03/2020
FERNANDA CATHERINE ALVES DE ANDRADE	153230/2020-33	SEMCL/HU	447	3141021	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2034	16/03/2020
ANTONIO CARLOS CORREA DE ASSIS	153230/2020-33	SECGE/HU	446	1944279	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2035	16/03/2020
RUBENS LUIZ DA SILVA	153230/2020-33	SECGE/HU	446	1499333	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2036	16/03/2020
KALINCA ROSANIRA OLIVEIRA DE SOUZA	153230/2020-33	SEIA/HU	436	1985507	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2037	16/03/2020
ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	153230/2020-33	SECGE/HU	446	1525599	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2038	16/03/2020
RAFAELA BASTOS ALBINO SOARES	153230/2020-33	SEMCL/HU	447	1989367	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2039	16/03/2020
FRANCIANI ANTUNES DE SA SOUZA	153230/2020-33	SEMCL/HU	447	3122498	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2040	16/03/2020
JOSE HONORIO SEVERINO	153230/2020-33	SEMCL/HU	447	307029	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2041	16/03/2020
THEREZA CRISTINA TERRA DE OLIVEIRA DE ABREU E SOUZA	153230/2020-33	SECGE/HU	446	3143358	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2042	16/03/2020
CONCEIÇÃO MOTA XAVIER MARINS	153230/2020-33	SEMCL/HU	447	1946215	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2043	16/03/2020
CAROLINE DE JESUS SILVA	153230/2020-33	SEMCL/HU	447	3155091	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2044	16/03/2020
ANDREIA CRISTINA MARTINS DE LIMA	153230/2020-33	SEOB/HU	442	1084768	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2045	16/03/2020
MARCELO LEMOS RIBEIRO	153230/2020-33	SMG/HU	476	1446329	26236-000-084/2020 e nº 26236-000-088/2046	16/03/2020





UFFPOR202067269A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24442.122142-1962 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.298 de 20 de agosto de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067298A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156467/2020-76	Evellyn de Souza Rodrigues	3139006	Assistente em Administração	14/08/2020	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.156883/2020-74	Mario Jorge Fernandes	311404	Assistente em Administração	14/08/2020	Especialização em Gestão Ambiental	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156661/2020-51	Ângela Soares Costa	307942	Datilógrafo de Textos Gráficos	06/08/2020	MBA em Gestão do Conhecimento	25%	30%
23069.156618/2020-96	Tadeu Lourenço de Araújo	2262259	Assistente em Administração	05/08/2020	Especialização de Gestão em Administração Pública	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Concessão*							
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.156926/2020-11	Gabriel da Costa Fonseca	236746	Técnico em Edificações	14/08/2020	Graduação em Engenharia Civil	25%	
23069.156626/2020-32	Mayara Cunha Sousa	1144603	Secretário Executivo	05/08/2020	Especialização de Gestão em Administração Pública	30%	

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.299 de 21 de agosto de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067299A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.157002/2020-32	Juliana Silva Chambela Domingues	2268977	Assistente em Administração	17/08/2020	Especialização em Administração Pública	25%	30%
23069.156808/2020-11	Bruna Thereza Salles dos Reis	1640882	Assistente em Administração	17/08/2020	Especialização em Administração Pública	25%	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – NO. 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

UFFPOR202067299A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.300 de 21 de agosto de 2020

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de definir o Regimento e as atividades de implementação da REDE UFF ENVELHECER.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT), com a finalidade de definir o Regimento e as atividades de implementação da REDE UFF ENVELHECER.

Art. 2º. Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os servidores, identificados com sua matrícula SIAPE:

- ANA KARINE RAMOS BRUM, SIAPE 2194786;
- ROSIMERE FERREIRA SANTANA, SIAPE 1523373; e
- YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT, SIAPE 2164394.

Art. 4º. A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá a servidora **YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT**.

Art. 5º. Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Classif. documental	011.1
---------------------	-------

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067300A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.301 de 21 de agosto de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Nathália Ramos de Melo da Conceição	23069.153389 /2020-58	Dep. de Eng. de Agronegócios	986	26236-000.087/2020	1649949	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.302 de 21 de agosto de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ADRIANA CERSOSIMO	152614/2019-03	SMAI HUAP	23069	26236-000.096/2020	1193055	01/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24477-1390 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPOR202067302A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.305 de 24 de agosto de 2020

Concessão de Gratificação por trabalhos com Raio X

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017 da SEGRT/MP

RESOLVE conceder a GRATIFICAÇÃO por trabalhos com RAIOS-X, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Karyne Vanesca Costa Ferreira	078249/2019-50	Serviço de Radiologia/HUAP	483	082.3.4	3139386	30/07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental 024.129